

# Luíza

REFLEXÕES SOBRE A QUESTÃO DA MULHER NEGRA NO BRASIL



# Luíza

## REFLEXÕES SOBRE A QUESTÃO DA MULHER NEGRA NO BRASIL

A voz de minha bisavó  
ecoou criança  
nos porões do navio.  
Ecoou lamentos  
de uma infância perdida.  
A voz de minha avó  
ecoou obediência  
aos brancos-donos de tudo.  
A voz de minha mãe  
ecoou baixinho revolta  
no fundo das cozinhas alheias  
debaixo das trouxas  
roupagens sujas dos brancos  
pelo caminho empoeirado  
rumo à favela  
A minha voz ainda  
ecoou versos perplexos  
com rimas de sangue e fome.  
A voz de minha filha  
recolhe todas as nossas vozes  
recolhe em si  
as vozes mudas caladas  
engasgadas nas gargantas.  
A voz de minha filha  
recolhe em si  
a fala e o ato.  
O ontem – o hoje – o agora.  
Na voz de minha filha  
se fará ouvir a ressonância  
O eco da vida-liberdade.

**Vozes-Mulheres - Conceição Evaristo**

**Joyce Mesquita** Pesquisa, roteiro e revisão  
**George Uamirim** Arte, cores e diagramação











A CIDADE DO RECIFE, NOS OITOCENTOS, ERA COMPOSTA POR SEUS BAIROS MAIS CENTRAIS - RECIFE, BOA VISTA E SANTO ANTÔNIO - QUE DEPOIS FOI DIVIDIDO EM SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ. TAMBÉM CONTAVA COM OS ARRABALDES, ONDE FICAVAM AS FREGUESIAS MAIS POBRES. <sup>1</sup>



DEPOIS DA BAHIA E DO RIO DE JANEIRO, ELA FOI A TERCEIRA CIDADE QUE MAIS RECEBEU CATIVOS NA CONJUNTURA DO TRÁFICO ATLÂNTICO...



ISSO DEVE EXPLICAR O PORQUÊ DE AINDA NA METADE DO SÉCULO, PODERMOS ENCONTRAR NEGROS ESCRAVIZADOS E LIBERTOS DESEMPENHANDO DIFERENTES AFAZERES NO CENTRO E EM SEUS ARREDORES.



O QUE ELES FAZIAM? BOM... DESDE TAREFAS DOMÉSTICAS À TRANSPORTAÇÃO DE MERCADORIAS, CONDUÇÃO DE CARROÇAS E ABASTECIMENTO DE PROVIDÊNCIAS EM CASAS SENHORIAIS; AS BOCETEIRAS E QUITANDEIRAS ADENTRAVAM OS SOBRADOS PARA VENDER DOCES E BICOS AS IAIÁS... 2





ESSAS MULHERES TAMBÉM FORAM CHAMADAS DE "NEGRAS DE TABULEIRO". EM OUTRAS PALAVRAS... AS FAMOSAS AMBULANTES. 3



OS CANOEIROS ERAM FIGURAS IMPORTANTES. VOCÊS DEVEM LEMBRAR QUE A CIDADE É CORTADA POR RIOS, CERTO?! AS CANOAS SEMPRE FORAM UM MEIO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PESSOAS. NAQUELE TEMPO. AS FAMÍLIAS RECORRIAM ÀS CANOAS QUANDO QUERIAM SE DIRIGIR ÀS FESTAS POPULARES DE VERÃO. DE TODO MODO, VENHAMOS E CONVENHAMOS QUE TODOS OS SUJEITOS QUE FALAMOS POSSUÍAM MOBILIDADE. 4





NÃO PODEMOS PERDER DE VISTA A DIVISÃO ESPACIAL DA CIDADE. FALEMOS DE "UM LADO" NORTE E "UM LADO" SUL. É CURIOSO NOTAR QUE NO NORTE - REPRESENTADO POR SANTO ANTÔNIO - FICAVA A POPULAÇÃO MAIS DISTINTA, ENQUANTO QUE NO SUL - REPRESENTADO POR SÃO JOSÉ - FICAVA A POPULAÇÃO MAIS POBRE, MAJORITARIAMENTE NEGRA E "PARDA".

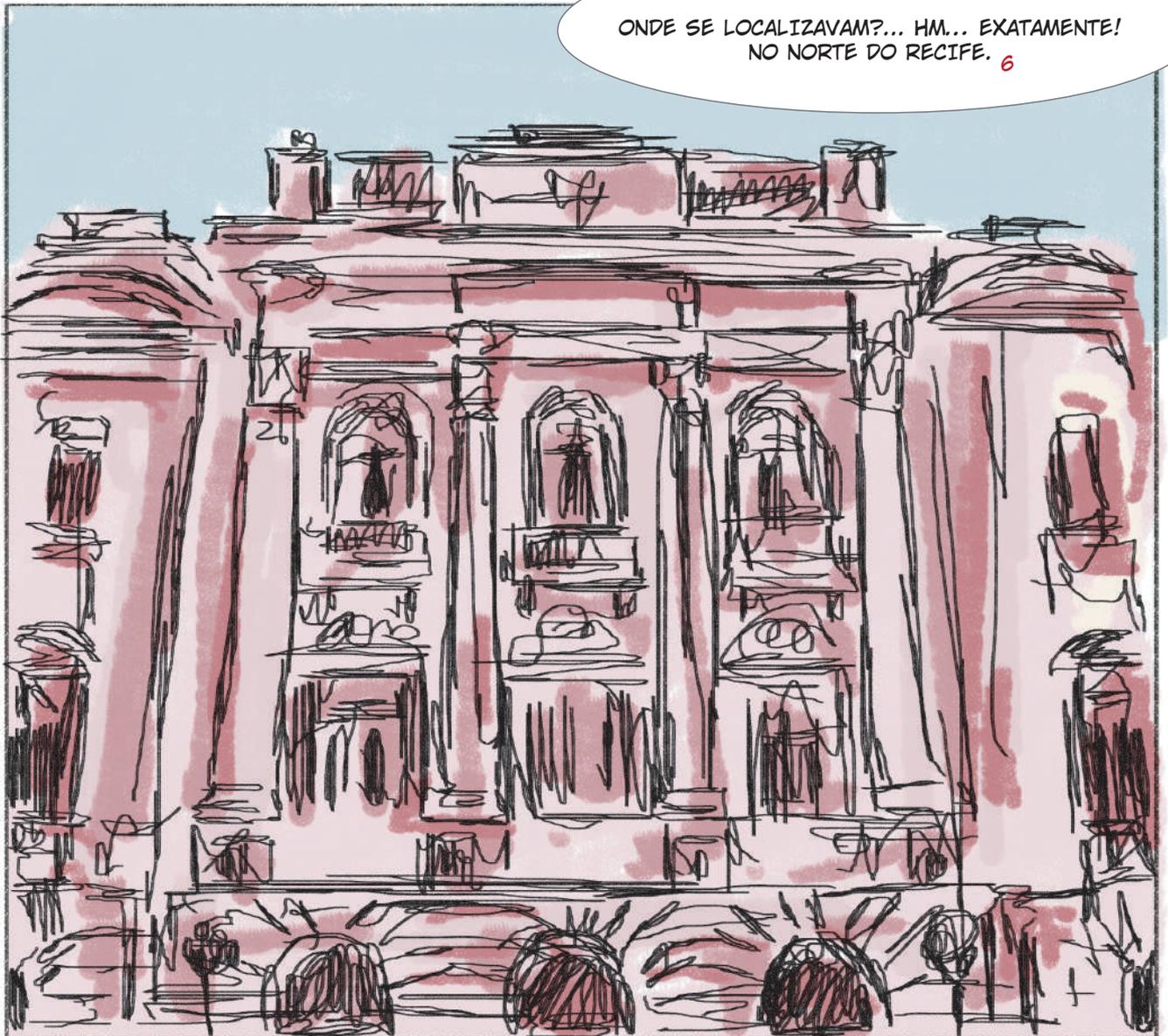


COM O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO, A CIDADE PASSOU POR ALGUMAS REFORMAS E CONTOU COM A CONSTRUÇÃO DE ALGUNS PRÉDIOS E ESPAÇOS...

MERECEM DESTAQUE O PALÁCIO DO GOVERNO E O TEATRO SANTA ISABEL. OS SÍMBOLOS DO PROGRESSO, DE UMA SOCIEDADE REQUINTADA E QUE SABIA SE DIVERTIR. 5



ONDE SE LOCALIZAVAM?... HM... EXATAMENTE! NO NORTE DO RECIFE. 6



NÃO É DE SE ESPANTAR QUE FICASSEM JUSTAMENTE NO SANTO ANTÔNIO, NÃO É?!



... A COISA ERA UM POUCO DIFERENTE DO OUTRO LADO, LÁ NO SAO JOSÉ. ALÉM DO PORTO, SINÔNIMO DO TRABALHO BRAÇAL, A POPULAÇÃO POBRE E DESLOCADA ESTAVA PERTO DA CASA DE DETENÇÃO DO RECIFE. VOCÊS CONSEGUEM CAPTAR O RECADO?! 7



SÃO JOSÉ ESTAVA LIGADO – POR UMA ESTRADA QUE PARTIA DO FORTE DAS CINCO PONTAS AO LARGO DA PAZ – A FREGUESIA DOS AFOGADOS, QUE TAMBEM CONTA COM UMA POPULAÇÃO MAJORITARIAMENTE HUMILDE, NEGRA E PARDA...

...ERA PONTO DE PASSAGEM DE MUITOS HOMENS QUE VINHAM DO INTERIOR QUERENDO CHEGAR AO CENTRO DO RECIFE. AS RUAS ACABAVAM SENDO BEM MOVIMENTADAS.





ALI SE ENCONTRAVAM CABANAS FEITAS DE FOLHAGENS E CASAS DE TAIPA, MAS TAMBÉM ALGUMAS FEITAS DE PEDRA E CAL. 8



APESAR DE SER UMA ÁREA SUBURBANA, AFOGADOS MERECE DESTAQUE, POIS MUITOS HOMENS E MULHERES QUE FUGIAM DO CATIVEIRO SE DIRIGIAM PARA ALI. A FREGUESIA TINHA UM SIGNIFICADO ESPECIAL PARA OS QUE QUERIAM RESISTIR A ESCRAVIDÃO E REVER SEUS PARENTES LIVRES E LIBERTOS QUE ALI HABITAVAM. 9

LUIZA:  
UMA  
ESCRA  
VIZADA  
DOMÉS  
TICA



ANO DE 1863...





ELE ERA UM HOMEM BRANCO, DE 43 ANOS, QUE VIVIA DE NEGÓCIOS.



E COMO DE COSTUME - SENDO UM SENHOR - A SUBMETIA-A ÀS SUAS MAIS DIVERSAS VONTADES...





LUÍZA ERA UMA ESCRAVIZADA DOMÉSTICA DO ÂMBITO URBANO... SOBRE ISSO, TEMOS QUE PRESTAR ATENÇÃO.



ELA DESEMPENHOU UMA DAS MAIS ANTIGAS E DISSEMINADAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA ESCRAVA NO BRASIL, PRINCIPALMENTE DURANTE O IMPÉRIO <sup>9</sup>



SER UMA ESCRAVIZADA DOMÉSTICA  
SIGNIFICAVA DAR CONTA DAS TAREFAS DO  
INTERIOR DA CASA...

LAVAR, COSTURAR, COZINHAR,  
CONFECCIONAR UTENSÍLIOS, LIMPAR...





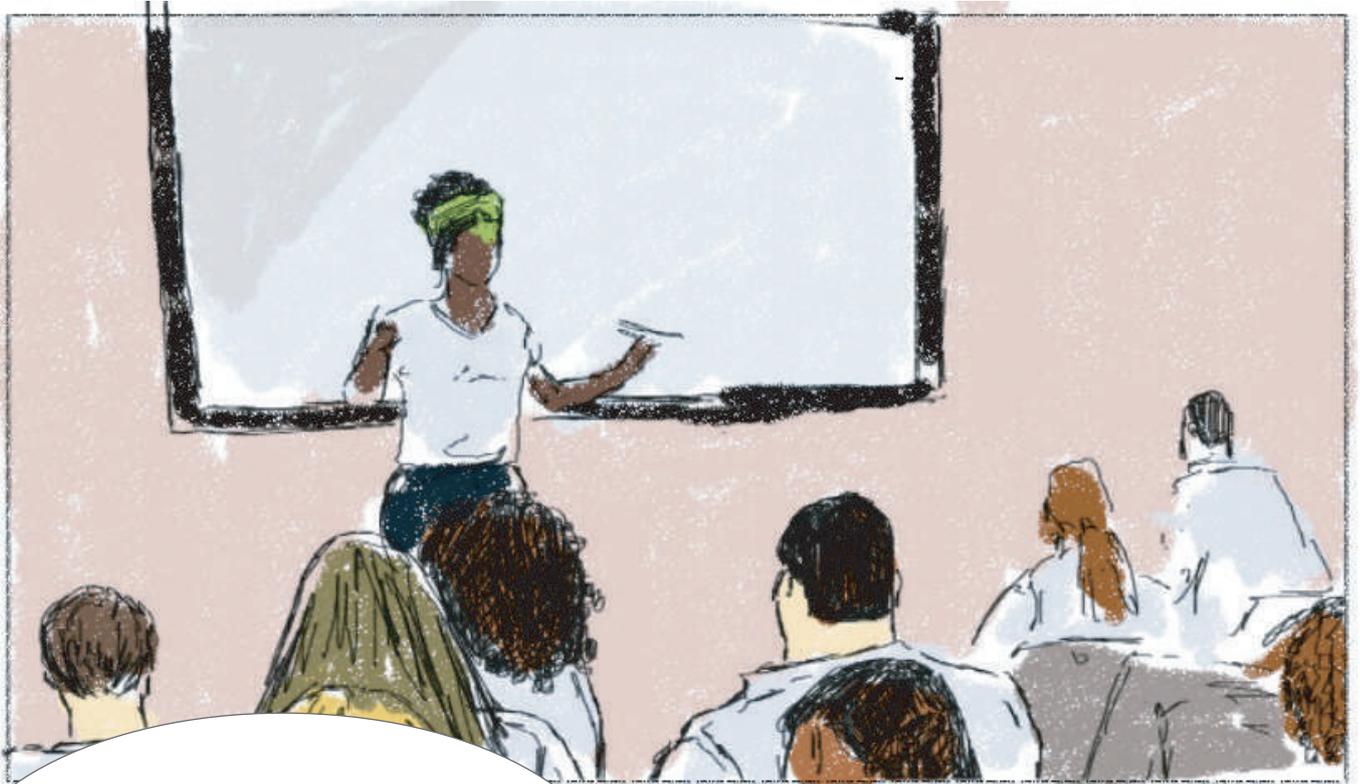


MAS NEM SÓ DO INTERIOR DA CASA  
VIVIA UMA ESCRAVIZADA  
DOMÉSTICA...



QUEM SE LIVRARIA DOS DEJETOS NOS RIOS?  
QUEM GARANTIRIA A MANUTENÇÃO DE TUDO AQUILO  
QUE SE DESTINAVA À PRESERVAÇÃO E CONFORTO  
DA FAMÍLIA SENHORIAL? QUEM IRIA COMPRAR  
OS ALIMENTOS, POR EXEMPLO?





LUÍZA, COMO ENCARREGADA AOS CUIDADOS DA CASA, DE UMA FORMA GERAL, CERTAMENTE ESTABELECEU RELAÇÕES CASA AFORA... PEGANDO ÁGUA... LIVRANDO-SE DE DEJETOS... LAVANDO UMA ROUPA... INDO NUMA VENDA... ERAM MUITAS AS POSSIBILIDADES.





A RECLUSÃO FEMININA DO SISTEMA PATRIARCAL NÃO ESTAVA DESTINADA ÀS MULHERES ESCRAVIZADAS. ELAS CIRCULAVAM NO MEIO URBANO PARA SOBREVIVEREM E PELA PRÓPRIA CONDIÇÃO DO TRABALHO. DIFERENTE DAS SUAS SENHORAS, ELAS TINHAM UM CONHECIMENTO DAS RUAS E SE APROPRIAVAM DE ESPAÇOS DA CIDADE.



ESTAR NA CIDADE LHE FORNECIA CONDIÇÕES MATERIAIS DE RESISTÊNCIA. A FUGA PODERIA SER FACILITADA COM A AJUDA DE CONTATOS. ELA PODERIA, COM MAIOR FACILIDADE, CAMUFLAR-SE NO VAI E VEM DAS RUAS POPULOSAS, VIVER COMO BOCETEIRA, SE PASSAR-SE POR OUTRA PESSOA...

11

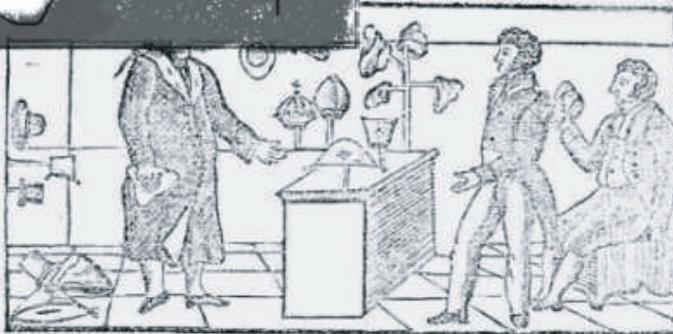




MAS, PARA ALÉM DA QUESTÃO MATERIAL, TEMOS UMA IDEOLÓGICA. NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX, O DEBATE ABOLICIONISTA ESTAVA COM TODA A FORÇA. NÃO BASTASSE A RESISTÊNCIA POR PARTE DOS ESCRAVIZADOS DESDE QUE SE IMPLANTOU A ESCRAVIDAO, A IDEIA DA LIBERDADE CIRCULAVA NOS JORNAIS E NO BOCA A BOCA DESDE A PRIMEIRA METADE DO SECLULO...

12

QUARTA FEIRA 21 DE JUNHO



ANNO DE 1837. -- N.º 19

## O CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL E SOPERACCIDENS POLITICO.

*Non servare in domo nostri novere libelli  
Parcere personis, dicere de vitiis.*  
Martial Liv. 10. Epist. 35.

Guardarei nesta Folha as regras boas,  
Que he dos vicios fallar, não das pessoas.

### *A doutrina do interesse.*

Sei, que alguns dos meus Leitores, mormente da classe dos Senhores Academicos, imbuidos nas obras do sabio Jurisconsulto Inglez, Jeremias Beatham, não levarão a bem, que em o meu N.º 10 procurasse eu desconceituar a celebre doutrina do interesse. O Sr. de Bentham em o Diario N.º 123 attribue este meu modo de pensar a ranço dos claustros, onde teve os maus estudos. Engana-se completamente esse Senhor, e nisto dá mostras de pouca lição; por que se a tivera sufficiente, não ignoraria, que a doutrina do senso intimo, e do dever segregados de toda a consideração de interesse de qualquer natureza, que seja, data da famosa Escola de Zeno, assim como a da dor, e prazer, ou a do interesse começou a vogar na Escola de Epicuro.

Estes dous grandes homens asseho-rearão-se dos factos mais notaveis da humanidade, mas diametralmente oppos-tos, que vem a ser; a sensibilidade, e a razão; e levando por diante e com

tenacidade as ultimas consequencias dos seus principios, chegarão a duas con-clusões contrarias. Epicuro endoesou o interesse, Zeno o desinteresse. O pri-meiro buscou o prazer, o segundo fu-gio d'elle. Epicuro queria a submissão de todos os actos da vida a os desejos, Zeno advogava a submissão perpetua dos desejos ao dever. Platão, que suc-cessivamente correo com os seus olhos d'aquia por todos os ramos da sciencia Filosofica, e que alem disto era realmente virtuoso, volveo para a Mo-ral as suas meditações, e proclamou hum novo fundamento do dever, que he a tendencia para a perfeição, e a identi-ficação do homem com a Divindade. Este motivo, que em seculos de mysti-cismo, e d'exaltação podia inspirar gran-diosas virtudes, pouca sensação produzio no seu tempo, e só permaneceu na me-moria dos Philosophos.

Depois veio Aristoteles, que estabe-leceo por base de toda a Moral o in-teresse politico: mas em verdade nem este, nem Platão exercerão influencia



ATREVO-ME A IR MAIS LONGE AINDA! LEMBRAM DO NOME DA RUA EM QUE ELA MORAVA? CATUCÁ DOS AFOGADOS! O NOME DEVE TER SIDO COLOCADO POR ALGUM QUILOMBOLA QUE FOI PARAR POR ALI, EM ALUSÃO AO QUILOMBO DO MALLINGUINHO.

ESSE QUILOMBO FICOU SITUADO NA FLORESTA DO CATUCÁ E TINHA SE TORNADO O ESPAÇO, INSURRECIONAL MAIS IMPORTANTE DA PROVÍNCIA. SEUS HABITANTES VIVIAM DO CONTRABANDO, DO ROUBO, DO PEQUENO COMÉRCIO... ESTAVAM SEMPRE CIRCULANDO NO RECIFE E INTERAGINDO COM OS CATIVOS DE LÁ. FOI QUANDO VIROU ALVO DE PREOCUPAÇÃO DAS AUTORIDADES, QUE PASSARAM A FAZER VÁRIAS INVESTIDAS, DESDE 1826, DESMANTELANDO O NÚCLEO DE UMA VEZ POR TODAS EM 1835.





A RELEVÂNCIA DESSE QUILOMBO PERMANECEU NO IMAGINÁRIO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL DOS ESCRAVIZADOS, CERTAMENTE COMO UM REFERENCIAL DE RESISTÊNCIA ATRELADA À FUGA.



LUIZA ESTAVA DIANTE DE TUDO ISTO.

# CRIME





— Pelo delegado de Goianna foram presos : Manoel Joaquim Carneiro, por estar pronunciado no art. 257 do código criminal; e Luiz Alexandrino de Paiva, por ter dado uma facada em Umbelina Maria Joaquina, sem gravidade.

— Falleceu, no dia 15 do corrente, no Catucá, da freguezia dos Afogados, a preta Luiza, escrava de Luiz Gonzaga de Senna, em consequencia de uma surra que o mesmo senhor lhe déra.

— O Sr. Francisco Fernandes Duarte, que tem armazem de molhados no largo da Penha n. 8, acaba de abrir um novo estabelecimento desses generos na rua da Cadeia n. 53. Por essa occasião dirigio elle ao publico a seguinte circular :

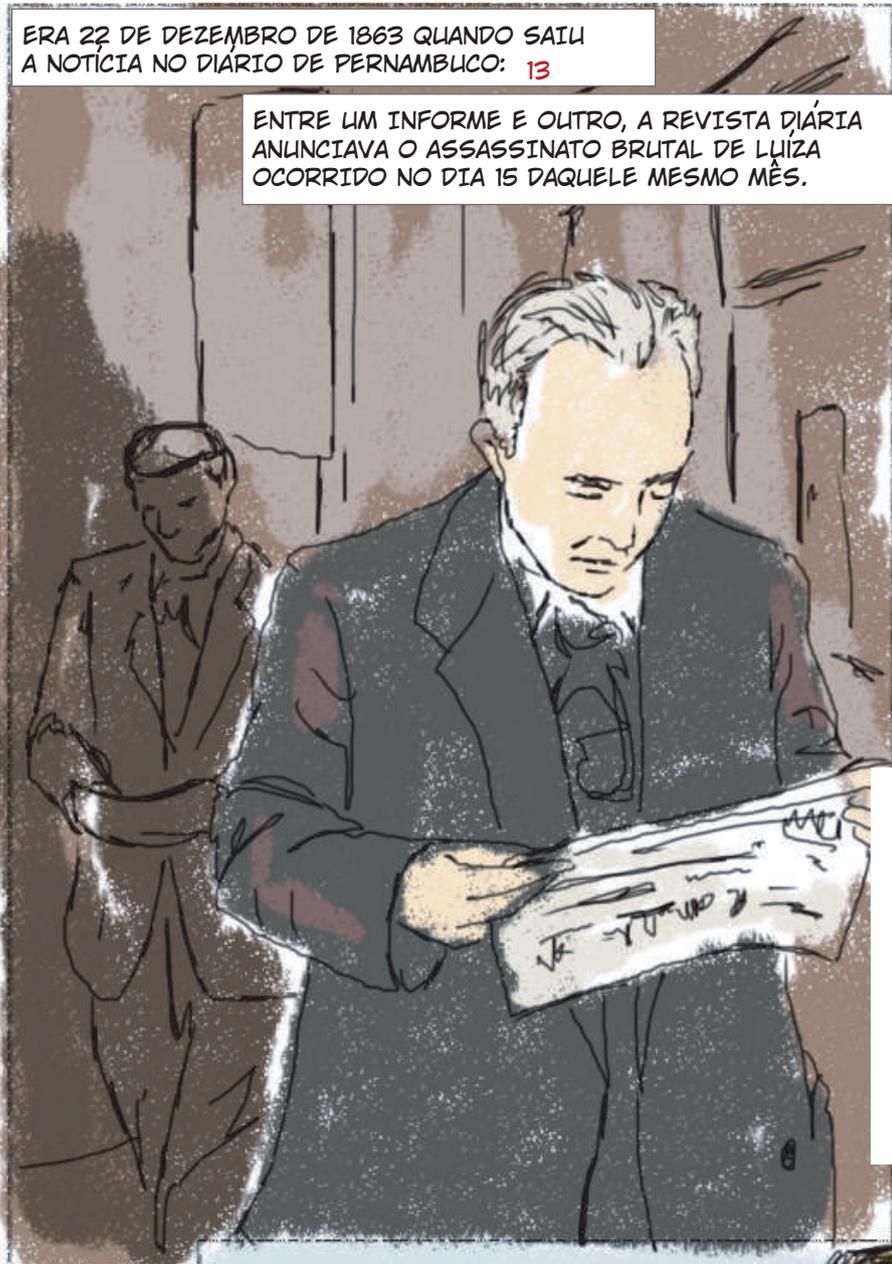
Francisco Fernandes Duarte, estabelecido com

...  
 —  
 sa  
 lhãe  
 não  
 —  
 do  
 ua  
 glez  
 sea,  
 bore  
 —  
 (E  
 bro



ERA 22 DE DEZEMBRO DE 1863 QUANDO SAIU  
A NOTÍCIA NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO: 13

ENTRE UM INFORME E OUTRO, A REVISTA DIÁRIA  
ANUNCIAVA O ASSASSINATO BRUTAL DE LUÍZA  
OCORRIDO NO DIA 15 DAQUELE MESMO MÊS.



É... MAIS UMA ESCRAVA MORTA,  
NÃO É?!... DIGO... DECERTO  
UMA FATALIDADE.

HÃ... V-VOCÊ VIU ISSO?  
QUE ABSURDO!





O QUE ELA NÃO CONTAVA ERA  
QUE, EM BREVE, SERIA  
CAPTURADA E LEVADA DE  
VOLTA À CASA DE LUIZ  
GONZAGA DE SENNA.



OLHA AQUI! TÁ AÍ TUA PRETA...  
AGORA ME PAGA O QUE  
COMBINAMOS!



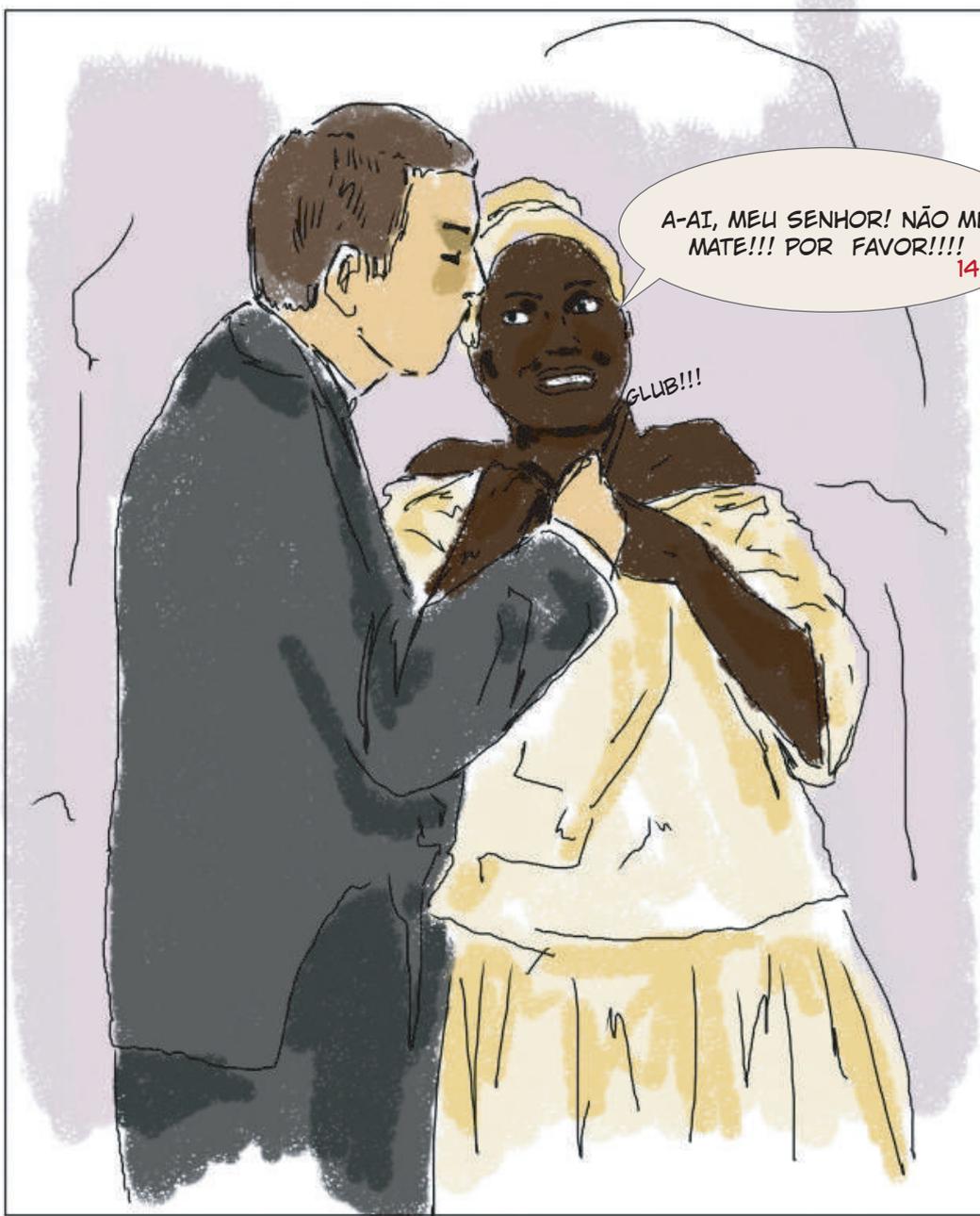


AONDE TU PENSA QUE VAI?  
VOLTE AQUI!!!!!!



HÁ TEMPOS QUE MANDO TU  
DESISTIR DE TENTAR FUGIR.  
DESSA VEZ TU NÃO ESCAPA,  
ES CRAVA!







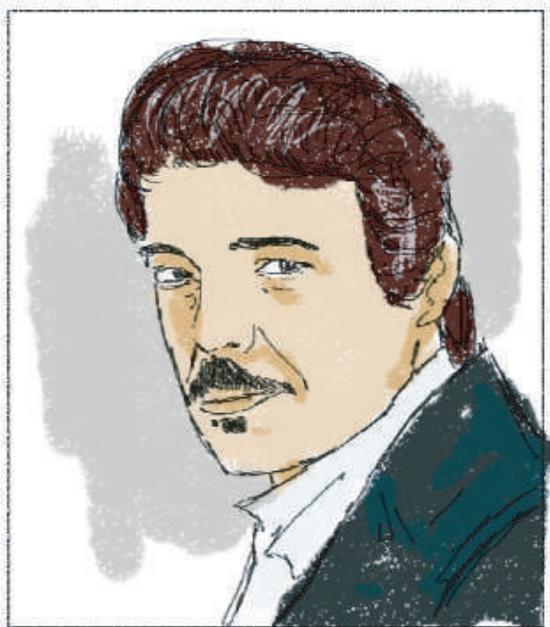
P-POR FAVOR, NÃO ME MATE,  
MEU SENHORZINHO!  
ME ACUDA!!!! 16



... O CORPO DE LUIZA FOI ENCONTRADO SEM VIDA. CONSTATARAM QUE A MORTE PROVIERA DE UMA SURRA FORTÍSSIMA. ELA SE APRESENTAVA INTEIRAMENTE FERIDA, COM CONTUSÕES QUE IAM DAS COSTAS ATÉ AS NÁDEGAS E COM DUAS CHAGAS PUTREFATAS, DEITADA PELA BOCA GRANDE PORÇÃO DE SANGUE. OUTRAS CICATRIZES TAMBÉM PODIAM SER VISTAS. UM CORPO MARCADO PELA VIOLÊNCIA PATRIARCAL ESCRAVISTA.







MANOEL FRANCISCO DE S. BENTO, PARDO, CASADO, CINQUENTA ANOS DE IDADE, NATURAL DA PONTE DOS CARVALHOS DA FREGUESIA DO CABO E MORADOR NO LUGAR DO CATUCÁ DA FREGUESIA DOS AFOGADOS. AO SER PERGUNTADO SOBRE O OCORRIDO RESPONDEU QUE NÃO SABIA DE NADA, QUE QUANDO O CRIME ACONTECEU ELE SE ENCONTRAVA TRABALHANDO E QUE CHEGANDO EM CASA, DE NOITE, FICOU SABENDO DA MORTE DE LUIZA POR SUA ESPOSA, IGNÁCIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

18



ANTÔNIO CAETANO TAVARES, BRANCO, CASADO, QUARENTA E DOIS ANOS DE IDADE, NATURAL DA CIDADE DO RECIFE E MORADOR NA ESTRADA DA PITANGA DA FREGUESIA DOS AFOGADOS. AFIRMOU QUE NO DIA DO OCORRIDO PROCUROU SABER O QUE HAVIA ACONTECIDO E QUE SE DIRIGINDO AO LOCAL DO CRIME, ENCONTROU O CADÁVER DE LUIZA SURRADO COM DIVERSAS CONTUSÕES NAS COSTAS. ALÉM DISSO, DISSE TAMBÉM QUE ENCONTROU UM HOMEM MORADOR DE BOA VIAGEM QUE ALEGAVA TER SIDO CONTRATADO POR LUIZ GONZAGA PARA CUIDAR DOS FERIMENTOS DA PRETA, POIS QUANDO RESTABELECIDA SERIA VENDIDA. AINDA EM SEU DEPOIMENTO, DISSE TER PASSADO POR ALI DIAS ANTES DO ASSASSINATO E OUVIRA LUIZA PEDINDO QUE SEU SENHOR PARASSE DE BATÊ-LA, MAS ELE ESTAVA GRITANDO ENFURECIDO.

19



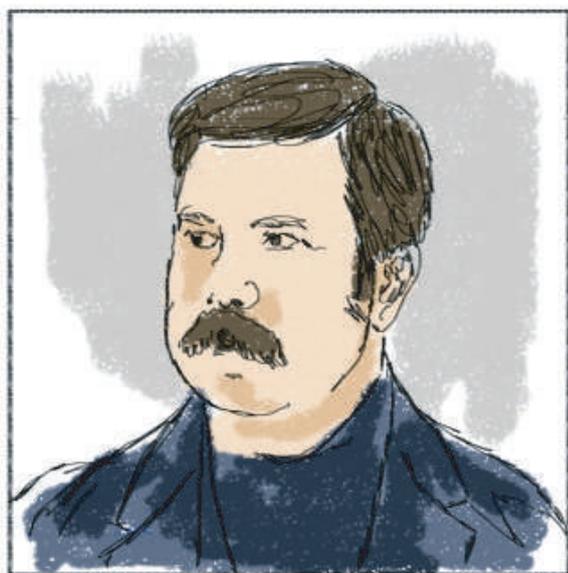
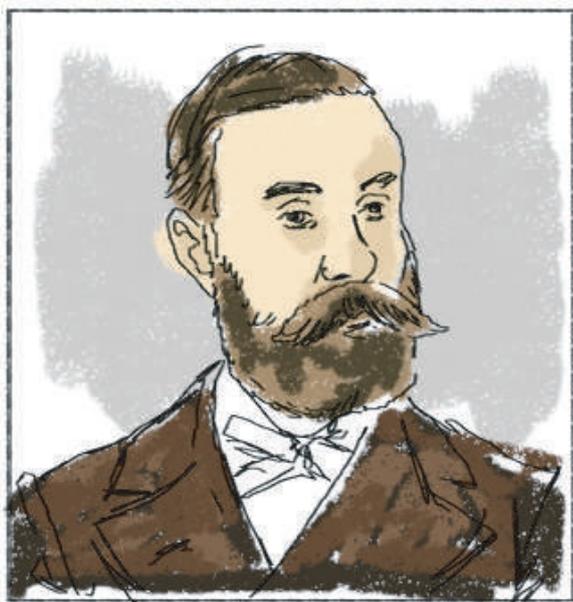
ANTÔNIO MANUEL BENTO, PARDO, CASADO, VINTE E CINCO ANOS DE IDADE, NATURAL DA PONTE DOS CARVALHOS DA FREGUESIA DO CABO E MORADOR NO LUGAR DO CATUCÁ NA FREGUESIA DOS AFOGADOS. DISSE QUE FICOU SABENDO DA MORTE POR TERCEIROS, MAS QUE LUIZ GONZAGA DE SENNA VIVIA CONSTANTEMENTE A PROCURAR A PRETA LUIZA POR SER FUJONA.

20





JOSÉ FRANÇA XAVIER, PARDO, TRINTA E NOVE ANOS, CASADO, E MORADOR NO LUGAR DO CATUCÁ NA FREGUESIA DOS AFOGADOS. ALEGOU TER OUVIDO FALAR DO ASSASSINATO E QUE A PRETA HAVIA SIDO MORTA POR SEU SENHOR, ASSIM COMO JOÃO LUIS, PARDO, VINTE E SEIS ANOS, CASADO, NATURAL DA FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DO RECIFE E MORADOR NO LUGAR DO CATUCÁ NA FREGUESIA DOS AFOGADOS. 21



PEDRO SORIANO ALVES DA SILVA, PARDO, CINQUENTA ANOS DE IDADE, NATURAL DA VILLA DO BONITO E MORADOR NO LUGAR DO CATUCÁ NA FREGUESIA DOS AFOGADOS. MORAVA JUNTO À LUÍZ GONZAGA DA SENNA E DISSE QUE SEMPRE OUVIA O SENHOR CASTIGAR A PRETA FUJONA. SE RECORDA QUE O CASTIGO NO DIA DA MORTE FOI TAL QUE OUVIRA OS GRITOS DE LUÍZ IMPLORANDO POR MISERICÓRDIA. O PEDIDO NÃO FOI ACATADO, A VÍTIMA MORREU E O SENHOR FECHOU A CASA RETIRANDO-SE DA FREGUESIA. TAMBÉM DISSE QUE PARA O ATERRO DOS AFOGADOS, NA RUA IMPERIAL, HAVIA UM HOMEM QUE O SENHOR CONTRATOU PARA CURAR A ESCRAVIZADA DA SURRA E QUE APÓS SEU RESTABELECIMENTO ELA SERIA VENDIDA E O VALOR SERIA DIVIDIDO COM ELE. 22



1º DE FEVEREIRO DE 1864... CASA DE DETENÇÃO  
DO RECIFE.



23



DEPOIS, DE DIAS FORAGIDO, LUIZ GONZAGA DE  
SENNÁ É RECOLHIDO...



ELE SERIA LEVADO A RESIDÊNCIA DO SUBDELEGADO PARA PRESTAR DEPOIMENTO ÀS 16H NOS DIAS 15 E 17 DAQUELE MESMO MÊS. MUITAS COISAS PRECISAVAM SER EXPLICADAS...





VOCÊ DEVE COMEÇAR A SE APRESENTAR!



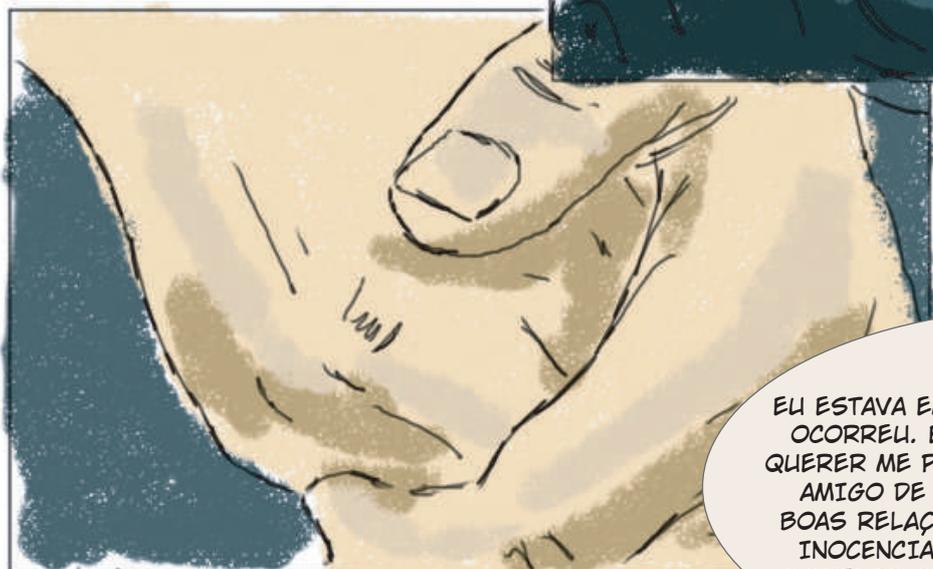
MEU NOME É LUIZ GONZAGA DE SENA, FILHO DE THOMAS JOSÉ DE SENA E SUA SENHORA MARIA FRANCISCA. TENHO 43 ANOS DE IDADE, SOU CASADO E VIVO DE NEGÓCIOS...



...SOU BRASILEIRO NASCIDO NA BOA VISTA, MAS MORAVA NO CATUCÁ DOS AFOGADOS HÁ 9 MESES.

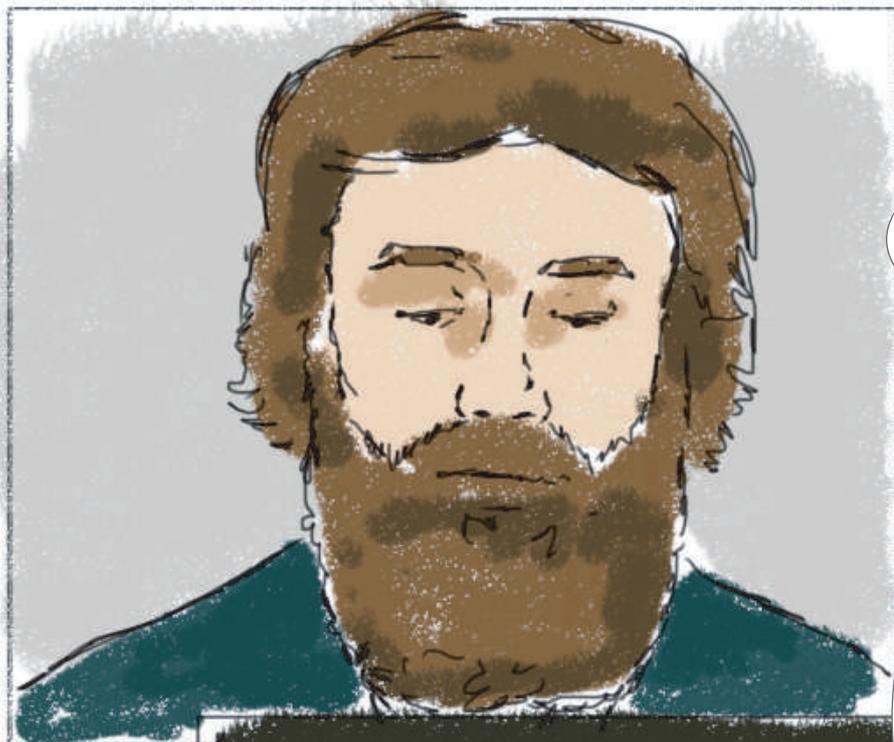


ONDE VOCÊ ESTAVA NO MOMENTO DO CRIME?  
CONHECE AS TESTEMUNHAS DO PROCESSO?  
ALGUÉM TERIA MOTIVO PRA DEPOR CONTRA  
VOCÊ? QUAIS AS PROVAS QUE JUSTIFICAM  
SUA INOCÊNCIA?



EU ESTAVA EM MINHA CASA QUANDO O CRIME  
OCORREU. EXISTEM PESSOAS QUE PODEM  
QUERER ME PREJUDICAR... O JOÃO AFONSO É  
AMIGO DE UMA VIZINHA QUE NÃO TENHO  
BOAS RELAÇÕES, MAS AS PROVAS DA MINHA  
INOCENCIA SÓ SERÃO APRESENTADAS EM  
MOMENTO OPORTUNO PELO MEU ADVOGADO.





NAQUELE MESMO DIA, O  
SUBDELEGADO INTERROGOU O  
HOMEM, QUE APARECEU EM  
DOIS DEPOIMENTOS.

SEU NOME ERA JOÃO AFFONSO  
DE ALBUQUERQUE, LATOEIRO E  
MORADOR DE BOA VIAGEM.  
DISSE QUE SEU PRIMEIRO  
CONTATO COM O RÉU FOI  
QUANDO ELE ESTAVA  
PROCURANDO LUÍZA, ATÉ QUE  
DIAS DEPOIS O ENCONTROU  
PELA SEGUNDA VEZ. FOI AÍ QUE  
SOUBE QUE LUÍZA HAVIA SIDO  
CASTIGADA. NO DIA DO CRIME,  
ELE FOI LÁ, POIS ESPERAVA  
REESTABELECÊ-LA PARA QUE  
PUDESSE SER VENDIDA E  
FICARIA COM UMA PARTE DO  
DINHEIRO...O QUE NÃO  
ACONTECEU.



ABRIL DE 1964... DIZIA O PROMOTOR PÚBLICO:



O RÉU CASTIGOU POR MODO TÃO EXCESSIVO E DESUMANO A SUA ESCRAVA QUE COM AS CONTUSÕES VISTORIADAS NO CORPO DE DELITO LHE CAUSOU A MORTE. POR ESTE PROCEDIMENTO, INSCREVEU-SE, NO ART. 193 DO CÓDIGO CRIMINAL. SERÁ JULGADO POR ASSASSINATO!!!

24



O

JULGA

mento



2 DE JUNHO DE 1864, 10H DA MANHA, PRIMEIRO  
ANDAR DA CASA QUE FOI CADEIA. 25



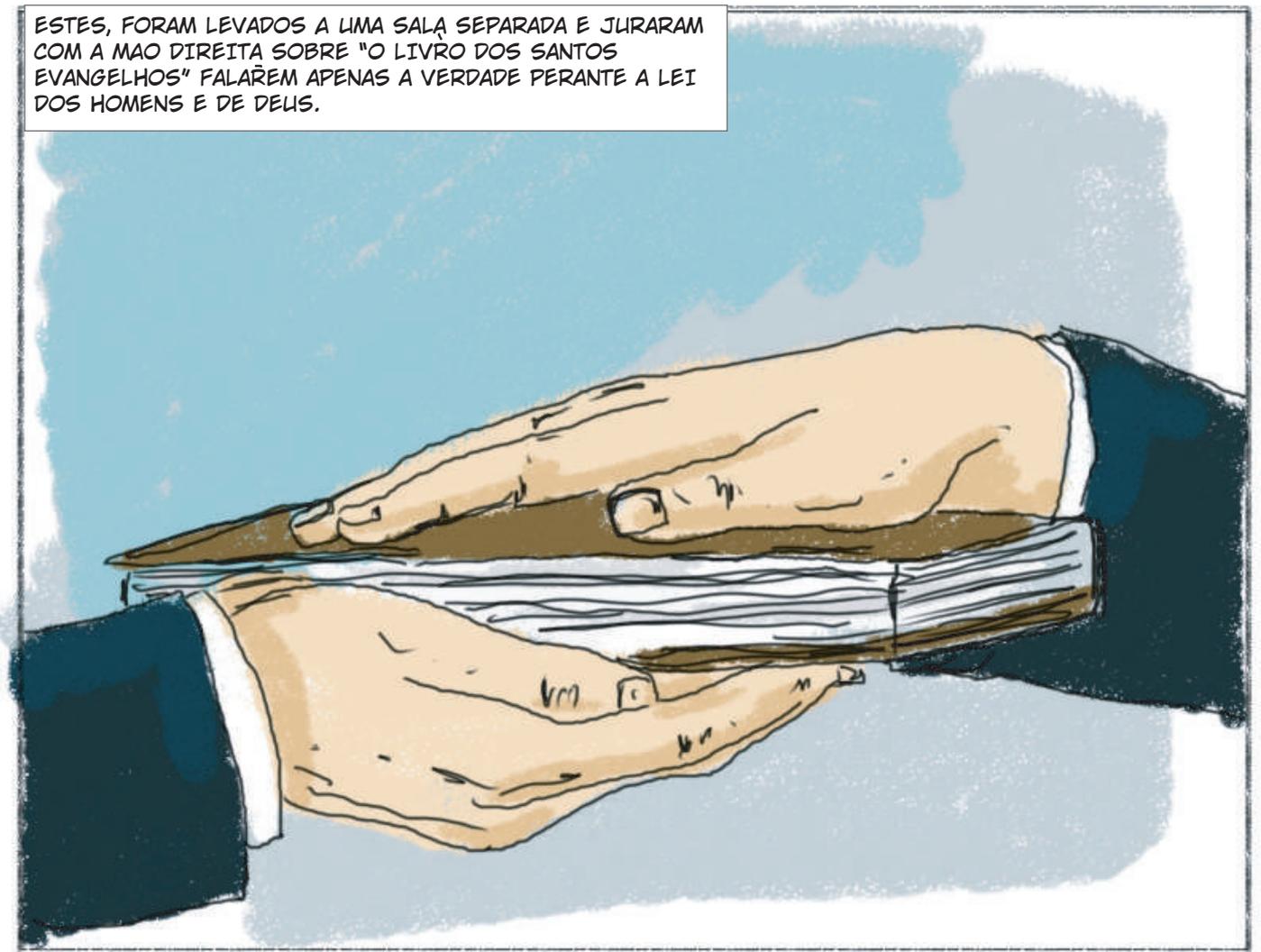
ESTAVAM PRESENTES O JUÍZ ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS,  
O PROMOTOR PÚBLICO JOSÉ PAULINO DE CÂMARA, 48  
JURADOS, O RÉU E SEU ADVOGADO ANTÔNIO JUSTINO.  
O JULGAMENTO ESTAVA POR COMEÇAR...





ESTANDO TODOS EM SEUS LUGARES, O JUÍZ SORTEOU OS 12 JURADOS QUE IRIAM COMPOR O JURI DE SENTENÇA.

ESTES, FORAM LEVADOS A UMA SALA SEPARADA E JURARAM COM A MÃO DIREITA SOBRE "O LIVRO DOS SANTOS EVANGELHOS" FALAREM APENAS A VERDADE PERANTE A LEI DOS HOMENS E DE DEUS.





ORA! ASSIM COMO FALEI AO SER PRESO, REAFIRMO MINHA INOCÊNCIA. COMPREI A PRETA EM MAIO DO ANO PASSADO. LOGO NOTEI QUE TINHA ALGO DE ERRADO COM ELA. SABE COMO É, NE?! VIVIA SOFRENDO DE MOLESTIAS INCURÁVEIS.



EU NEM A CASTIGAVA, APESAR DE ELA VIVER FUGINDO. SE ELA MORREU, MORREU PORQUE TINHA HISTERIA. ATÉ CONTRATEI UM DOUTOR PRA FICAR CUIDANDO DELA... VEJAM SÓ!



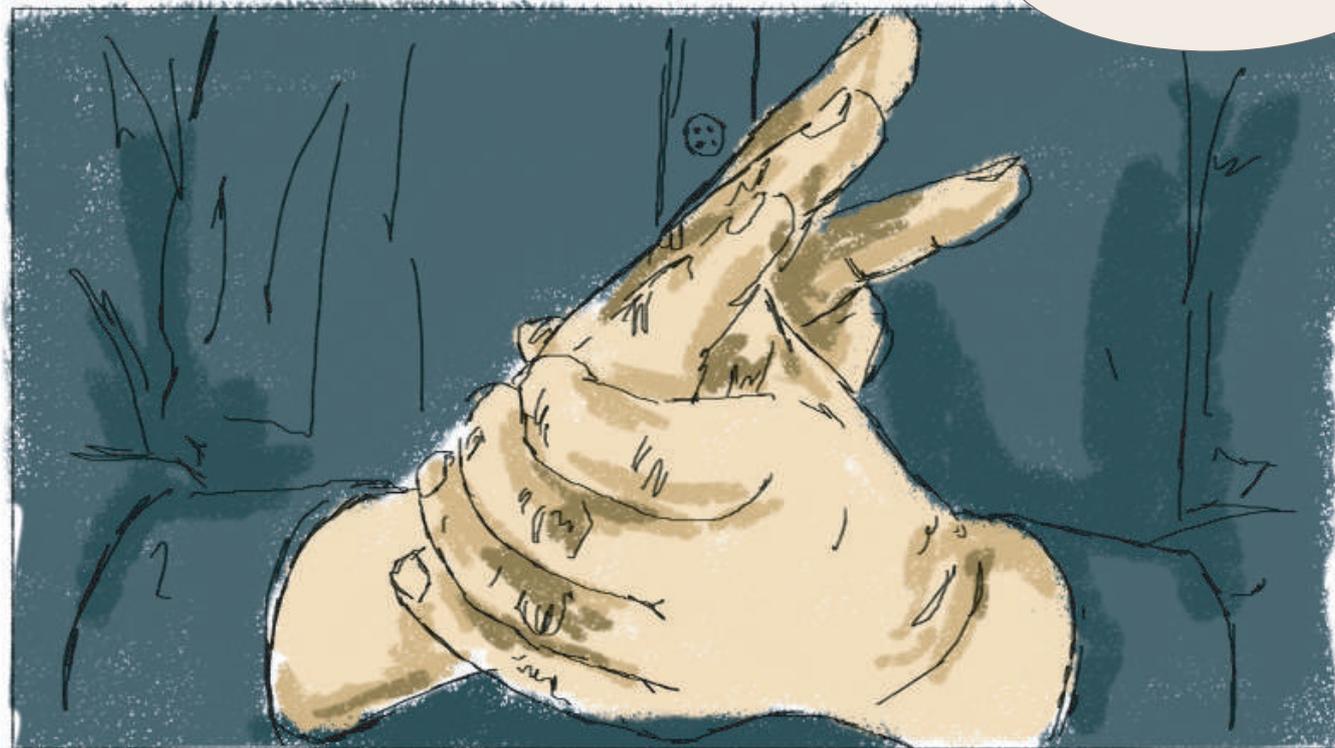


GASTEI RIOS DE DINHEIRO  
COM SUA SAÚDE. VOCÊS ACHAM  
MESMO QUE EU A MATEI? ERA  
UMA PROPRIEDADE! QUEM EM  
SÃ CONSCIÊNCIA FAZ UM  
INVESTIMENTO E JOGA FORA?



GRRRR!!

JÁ DISSE! ELA MORREU,  
PORQUE ERA DOENTE.





A HISTERIA ERA UMA DOENÇA TÍPICA DAS MULHERES DOCUMENTADA, DESDE A ANTIGUIDADE. ACREDITAVAM QUE AQUELAS QUE NÃO POSSUISSEM RELAÇÕES SEXUAIS E QUE NÃO RECEBESSEM FLÚIDOS NO ÚTERO, ACABARIAM COM DIVERSOS SINTOMAS. O ÚTERO ESTARIA "ÓCO", VAGANDO PELO CORPO E SUFOCANDO OUTROS ÓRGÃOS.



É... ISSO MESMO QUE VOCES OUVIRAM. MESMO COM CORPO DE DELITO E DEPOIMENTOS QUE APONTAVAM O CRIME, GONZAGA SENA DISSE QUE ELA MORREU DE... H-HISTERIA!!!  
DÁ PARA ACREDITAR?



O ADVOGADO FALOU EM SUA DEFESA E ATACOU A HONRA DOS MÉDICOS ENVOLVIDOS NA PERÍCIA. GONZAGA DE SENA QUERIA O DOUTOR QUE HAVIA CONTRATADO ANTES PARA DAR O LAUDO... NÃO É NADA BESTA!

APÓS SUA FALA, O JUIZ PASSOU A LER OS QUESITOS PELOS QUAIS O RÉU SERIA JULGADO:

1º - O RÉU, LUIZ GONZAGA DE SENA, CASTIGOU SUA ESCRAVA DE NOME LUIZA, QUE VEIO A FALECER EM RESULTADO DO CASTIGO.

2º - A PACIENTE MORREU POR SER MAL CUIDADA.

3º - A PACIENTE NÃO MORREU PORQUE FOI ASSASSINADA, MAS PORQUE NÃO FOI SOCORRIDA.

4º - EXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES A FAVOR DO RÉU.

5º - A PACIENTE MORREU DE RESULTADO DE CASTIGOS MODERADOS QUE ESTÃO DENTRO DA LEI.



POR MAIORIA ABSOLUTA DOS VOTOS, O PRESIDENTE E SECRETÁRIO DE LEITURA, RESPONDEU QUE QUANTO AO PRIMEIRO QUESITO, NÃO POR UNANIMIDADE, O RÉU LUÍS GONZAGA DE SENA NO CORRER DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1863 NÃO CASTIGOU A SUA ESCRAVIZADA. TENDO EM VISTA A DECISÃO DO JÚRI, FOI ABSOLVIDO E SOLTO.

UM SEGUNDO JULGAMENTO OCORREU EM 1865 COM OS MESMOS QUESITOS E TEVE O MESMO DESFECHO. FINDO O JULGAMENTO EM 1865, OS TRÂMITES PROCESSUAIS ENCERRAM-SE EM 1866.

LUÍZ GONZAGA DE SENA, UM HOMEM BRANCO, QUE VIVIA DE NEGÓCIOS E QUE ERA PROPRIETÁRIO DA ESCRAVIZADA, FOI INOCENTADO POR UMA JUSTIÇA CONSTITUÍDA DE HOMENS IGUALMENTE BRANCOS, DE POSSES E QUE CORROBORAVAM COM A ESCRAVIZAÇÃO.

25



A QUESTÃO  
DA MULHER  
NEGRA  
NO  
BRASIL



O ocorrido com Luíza, personagem que tomamos para refletir sobre a questão da mulher negra no Brasil, passa, antes de tudo, pelo entendimento de que essas mulheres ocuparam, desde a colonização, o mais baixo nível de hierarquia social.

Enquanto força produtiva, durante o tempo em que o tráfico negreiro pôde operar livremente e garantiu a pronta reposição de mão de obra escrava para o funcionamento da sociedade colonial, mulheres não eram poupadas do trabalho braçal da mesma intensidade que os homens – apesar de estarem em menor quantidade. Muito embora a demanda reprodutiva não possuísse, naquele momento, uma centralidade, as mulheres também nunca estiveram isentas da gestação, sendo forçadas a conciliar a questão produtiva e reprodutiva sem qualquer cuidado com a saúde, dispondo, frequentemente, de fetos com desenvolvimento irregular, sem lactação adequada, contraindo doenças e até chegando à morte. A brutalidade senhorial condenava duplamente aquelas que possuíam útero.

Se observarmos do ponto de vista reprodutivo, frente às primeiras leis de proibição do tráfico de pessoas escravizadas e, conseqüentemente, do medo da escassez de mão de obra, constatamos que o tema da maternidade entra em cena. Entretanto, a maternidade tem apenas o sentido de parir, não de matar a criança. Desfrutar de uma família à noção privativa burguesa não se aplicava às queles que não possuíam a si mesmos (Giacomini, p. 29, 1988). Mas se, por um lado, a sua subjetividade, enquanto mãe de seu próprio filho, foi-lhe negada, por outro, impuseram-lhe ser mãe dos filhos das mulheres brancas. Às mães pretas, ou amas de leite, recaiu a responsabilidade de nutrir e educar a prole de seus senhores, ao passo que seus próprios filhos podiam ser vendidos, alugados ou abandonados na roda dos expostos.

Outra esfera particular da condição de mulher negra escravizada confere ao posto de objeto sexual. E a este aspecto não recai apenas a questão da escravidão, mas também a do patriarcalismo. Sua sexualidade não estava orientada pelos mesmos preceitos morais e religiosos como os de suas senhoras, e, por conseguinte, eram sinônimos de sensualidade e prazer. À essa mulher também cabia a responsabilização sobre a sua própria violação, já que a arguição aponta para suas características físicas como fomentadoras de desejo do homem. No limiar de tudo isso, ainda estava sujeita ao ciúme das senhoras, manifesto nas diversas formas de extirpações, deformações e mutilações praticadas por estas nas mulheres escravizadas.

Luíza, como uma mulher negra e escravizada doméstica, achava-se submetida a todo esse arranjo de violências, que, de tão naturalizadas e consolidadas, persistem refletindo na vivência de mulheres negras da contemporaneidade. Conceber o lugar ocupado por mulheres negras no Brasil é reconhecer que somos interpretadas a partir de uma dupla opressão: de gênero e de raça; e os lugares resultantes desse processo acabam se manifestando em três principais estereótipos, que correspondem ao da mulata, da doméstica e da mãe preta (Gonzales, 1984). As permanências da colonialidade disfarçadas através do mito da

Democracia racial não passam de um constante empreendimento de domesticação de corpos negros, que, ao mesmo tempo em que colocam a mulher negra em um lugar de integração, também a rejeita.

A figura da mulata, que hoje é exaltada e desejada em determinados momentos, transfigura-se nas empregadas domésticas do cotidiano. E ambas são faces de uma mesma figura colonial – a mucama –, da negra que, trabalhando dentro da casa do senhor, desempenhava serviços propriamente domésticos e sexuais. Lélia nos mostra como a figura da mucama se transformou na figura da mãe preta, a mulher negra que cuida e serve a todos, a seus filhos e seus maridos – se tiverem. A mesma mulher que há mais de um século foi responsável por educar os filhos de



seus senhores.

Entender a questão da mulher negra no Brasil atual é entender que a ela foi negada a fragilidade. Exauridas em todas as condições – produtivas, sexuais, reprodutivas – hoje, assumem, inclusive, a responsabilidade de sustentar suas próprias famílias, consequência do processo pós-abolição e a procura por substituição da mão de obra escravizada pelos imigrantes europeus, que acabaram podando os homens negros da condição de trabalhadores. Eis o matriarcado da miséria (Carneiro, 2011). Apesar da absorção da mulher negra no mercado de trabalho, em 1987, Lélia Gonzalez já nos alertava:

[...] Em virtude dos mecanismos da discriminação racial, a trabalhadora negra trabalha mais e ganha menos que a trabalhadora branca, que por sua vez, também é discriminada enquanto mulher. Vimos que 87% das trabalhadoras negras exercem ocupações manuais, justamente nos setores ou setores de menor prestígio e remuneração; e que 60% dessas trabalhadoras não têm carteira assinada. Por essas e outras é que a mulher negra permanece como o setor mais explorado e oprimido da sociedade brasileira, uma vez que sofre uma tríplice discriminação (social, racial e sexual). Nossa situação atual não é muito diferente daquela vivida por nossas antepassadas: afinal, a trabalhadora rural de hoje não difere muito da “escrava do eito” de ontem; a empregada doméstica não é muito diferente da “mucama” de ontem; o mesmo poderia dizer-se da vendedora ambulante, da “joaninha”, da servente ou da trocadora de ônibus de hoje, e “escrava de ganho” de ontem (Gonzalez, 2020, p. 217).

Desde a configuração histórica da escravidão, o trabalho doméstico ainda é a zona para a qual a sociedade racista empurra as mulheres negras brasileiras em repetição às hierarquias vigentes. De acordo com o departamento intersindical de estatística e estudos socioeconômicos, em relatório feito a partir da PNAD do quarto trimestre de 2019 e 2020, mulheres negras ocupam cerca de 65% da mão de obra doméstica; “enquanto, em 2020, mulheres negras com carteira assinada recebiam

R\$1251, mulheres não-negras recebiam R\$1280 [...] Entre as trabalhadoras sem registro em carteira, o salário médio das negras era de R\$703 e de mulheres não-negras R\$836” (Franco, 2021, p. 52). Apesar de relativos ganhos trabalhistas pela categoria, mais precisamente entre 2012 e 2015, as relações ainda se concretizam informalmente. Muitas vezes sob recrutamento forçado e cenários sub-humanos. Mesmo quando dentro da legalidade, as trabalhadoras lidam com o estigma em torno do serviço que é tido como inferior e são despedidas de sua dignidade como pessoas, reflexo direto da herança escravocrata.

Para atestar esta herança, como fruto da reflexão do sucedido por Luiza enquanto uma mulher negra e escravizada doméstica e sobre a questão da mulher negra de uma forma geral, alguns contemporâneos podem ser trazidos à tona. Ainda que nem todos tenham terminado em assassinato, todos convergem no mesmo sentido: a constante tentativa de subalternização de mulheres negras, trabalhadoras domésticas, e a ineficiência estatal em superar o passado colonial, manifesto no patriarcalismo e no racismo.



A QUESTÃO  
DA MULHER  
NEGRA  
NO  
BRASIL





**Mirtes Renata Santana de Souza**, estando como trabalhadora doméstica, em 2 de junho de 2020 (contexto de pandemia da COVID-19), levou seu filho ao expediente, por não ter com quem deixá-lo. Neste dia, Sari, a patroa, havia ficado de cuidar do menino, enquanto a mãe passeava com o cão da família Corte Real. No meio tempo, foi descoberto, por meio de câmeras de segurança do condomínio, que a patroa teria facilitado uma ida do menino Miguel, sozinho, até o nono andar do prédio, onde, desacompanhado, caminhou até uma beirada e veio a cair. A patroa teve pedido de prisão preventiva negado pela justiça. Em 2021, Mirtes se matriculou no curso de direito e se tornou ativista do movimento negro. “Antes, eu pensava em fazer administração à distância, para poder ter tempo de cuidar de Miguel. Agora, com essa tragédia, acabei escolhendo o direito, porque senti na pele as injustiças e a morosidade do sistema. Me vi nessa missão de cursar direito para poder ajudar outras pessoas”

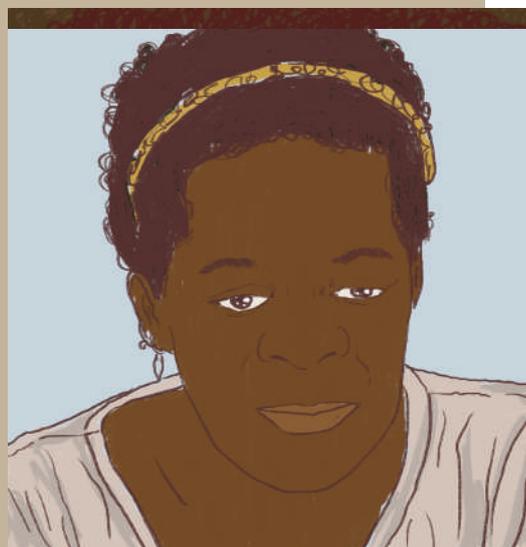
**Karina Francisca Santos da Silva**, de 26 anos de idade, era empregada doméstica de José Itamar dos Santos, de 48 anos. Em fevereiro de 2016, a Polícia Civil passou a investigar o seu desaparecimento e, após 40 dias, concluiu as investigações que apontaram as manchetes de jornais: “doméstica foi morta por patrão”. O crime aconteceu em Chão de Estrelas, Zona Norte do Recife, quando José Itamar teria ido buscar Karina em casa para a levar ao trabalho. Entre alegações de envolvimento amoroso e descumprimento de leis da seguridade empregatícia, o sucedido que pôs fim à sua vida circunscreve relações de poder, não só do ponto de vista empregatício, mas de raça e de gênero.





**Madalena Gordiano** tinha apenas oito anos quando foi submetida às jornadas de trabalho que durariam quatro décadas. A vítima nunca recebeu qualquer pagamento pelos serviços prestados, esteve submetida a jornadas exaustivas de trabalho, que iam desde as 2h às 20h, sem pausas, nunca teve direitos trabalhistas assegurados e teve seus direitos fundamentais negados, como higiene, saúde, lazer, educação, alimentação...Conforme o Ministério Público Federal, Gordiano também sofria outros tipos de violência doméstica, sendo tratada com desprezo. Gordiano foi resgatada no dia 28 de novembro de 2020 pela Polícia Federal e por auditores fiscais do trabalho, depois de uma denúncia de vizinhos e investigação do Ministério Federal do Trabalho. Em 2021, oito meses depois do resgate, Gordiano organizou pela primeira vez na vida uma festa de aniversário e retornou aos estudos, declarou que se sente bem, livre e de coração limpo.

**Madalena Santiago**, mulher negra de 63 anos de idade, foi resgatada por Auditores-Fiscais do Trabalho, na Bahia (SRTb/BA), no mês de março de 2021, após trabalhar 54 anos em condições análogas à escravidão. Tirada da casa dos pais aos oito anos de idade, passou a viver no município de Lauro de Freitas (Salvador - BA), onde nunca pôde estudar. Além de não receber seus salários, a "família" roubava-lhe a aposentadoria paga pelo INSS e a maltratava por sua cor de pele. Hoje, Madalena Santiago recebe benefícios especiais de pessoas resgatadas de trabalho análogos à escravidão e sua ex-patroa, processada pelo Ministério Público do Trabalho, teve R\$ 1 milhão em bens bloqueados. O caso ganhou repercussão nacional quando Santiago recebeu uma repórter em sua casa, onde mora de aluguel, e foi mobiliada com ajuda. Em entrevista, ela confessou à repórter, Adriana Oliveira, que tinha medo de tocar em sua mão por ser uma mulher branca. Libertada após uma vida inteira de escravização, a vítima recebe tratamento psicológico no Centro de Combate ao Racismo Nelson Mandela, entidade ligada à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado da Bahia.



# NOTAS

1. Ilustração baseada em: rua da cruz (atual rua do bom jesus, recife, schlappriz, 1863.
2. Ilustração baseada em: vendedoras de rua. Instituto moreira salles, rio de janeiro, 1870.
3. Ilustração baseada em: fotografia reproduzida de christiano jr. "negra com tabuleiro carregando criança ", 20 x 12 cm.
4. Ilustração baseada em: antiga gravura representando escravizados brasileiros remando em canoa com família branca, medidas 27x22,5 cm, século xix. Disponível em: [http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=categoria&id=137&itemid=215](http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=categoria&id=137&itemid=215).
5. Ilustração baseada em: augusto stahl. Teatro de santa isabel, 1855. Recife, pernambuco / acervo ims. Disponível em: <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/?p=4622>.
6. Ilustração baseada em: augusto stahl. Palácio do governo, 1855. Recife, pernambuco / acervo ims disponível em: <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/?p=4622>.
7. Ilustração baseada em: exterior da casa de detenção, schlappriz, 1863. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/16.187/5888>.
8. Ilustração baseada em: augusto stahl. Afogados, 1858. Recife, pernambuco / acervo ims.
9. Maciel, 2004, p. 54. Silva, maciel henrique. Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no recife do século xix (1840-1870). Recife: ed. Universitária da ufpe, co-edição, salvador: edufba, 2011, p. 54.
10. Guimarães, marcele. Escravas domésticas no século xix: o papel da mulher na sociedade escravocrata. Revista científica semana acadêmica, fortaleza, n. 000196, p. 1-16, 2020. P. 5.
11. Ilustração baseada em: venda em recife, rugendas, johann moritz, 1802-1858. Disponível em: <https://www.escoladigital.pb.gov.br/odas/venda-no-recife-rugendas>.
12. "não se quebraram os tractados, não se infringem as leis; por que não commerciamos na compra d'estes escravos novos: permutamos sim os Novos generos por agoa salgada d'angola... que passando por variadas operações de nossos chimicos, toda se convertem em molequinhos" jornal o carapuceiro, 19 de agosto de 1837. Crítica ao tráfico ilegal de escravizados.
13. diário de pernambuco, 22 de dezembro de 1863. Ed. 00293.
14. Fonte: memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc3977.
15. Fonte: memorialdejustiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc3953.
16. Fonte: memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md



024, dsc3977.

17. Diário de pernambuco, 02 de janeiro de 1864. Ed. 00001.

18. Memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc3961- dsc3951.

19. Memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc3961- dsc3953, dsc3955

20. Memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc3961- dsc3953, dsc3955

21. Memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc3961- dsc3971 e memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc3961- dsc3973.

22. Memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc3961- dsc3997.

23. Ilustração baseada em: imagem do corredor da antiga casa de detenção do Recife, projeto de Mamede Ferreira de 1850 em princípios do panoptismo [Museu da Cidade do Recife]. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/08.093/168>

24. Fonte: memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc4035.

25. “segundo o parecer, o edifício histórico foi inaugurado em 1732, mas teve sua pedra fundamental assentada em 31 de outubro de 1729, na antiga rua da cadeia nova, hoje denominada de rua do Imperador. Em 1824, com a mudança da Câmara Municipal para um prédio nas proximidades da atual Praça Dezessete, o edifício passou a ser inteiramente ocupado pela cadeia, função que abrigou até 1855, quando seus presos foram transferidos para a casa de detenção, aponta a pesquisa. No ano seguinte, o prédio foi ocupado pelo Tribunal da Relação, órgão do poder judiciário, instalado em Pernambuco a partir de 1822, que foi substituído, em 1892, pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado. Com a construção de um novo prédio para abrigar o poder judiciário, o Palácio da Justiça, inaugurado em 7 de setembro de 1930, o antigo prédio da casa de Câmara e Cadeia do Recife foi desocupado e destinado a receber a biblioteca pública do Estado. Enquanto internamente o edifício foi remodelado para receber o novo uso, o seu exterior recebeu elementos decorativos de gosto neocolonial, no entanto, mantendo-se o partido arquitetônico anterior. A biblioteca pública estadual aí permaneceu até 1975, quando foi inaugurada a sua atual sede, no Parque Treze de Maio. O prédio da antiga casa de Câmara e Cadeia do Recife passou então a ser ocupado pelo Arquivo Público Estadual, que permanece aí até os dias de hoje” (Fundarpe, livro nº II - Edifícios e Monumentos). Disponível em: <http://www.ipatrimonio.org/recife-antiga-casa-de-camara-e-cadeia#!/map=38329>

26. Fonte: memorial de justiça, processo-crime: homicídio da escravizada luíza, caixa 258, md 024, dsc4113.



# CRONOLOGIA DOS ACONTECIMENTOS

- 15 DE NOVEMBRO DE 1863 - LUÍZA É ASSASSINADA.
- 22 DE DEZEMBRO DE 1863 - CRIME NOTICIADO NO DIARIO DE PERNAMBUCO.
- 24 DE DEZEMBRO DE 1863 - SECRETARIA DE POLÍCIA PEDE PARA APRESSAR AS INVESTIGAÇÕES.
- 29 DE DEZEMBRO DE 1863 - OFÍCIO QUE COMUNICA A VISITA DO SUBDELEGADO NO LOCAL DO CRIME.
- 2 DE JANEIRO DE 1864 - DIARIO DE PERNAMBUCO PUBLICA PARTE DO RELATÓRIO DE PERÍCIA.
- 5 DE JANEIRO DE 1864 - ACTUALIDADE: JORNAL POLÍTICO, LITTERARIO E NOTICIOSO DO RIO DE JANEIRO NOTICIA O CRIME.
- 20 DE JANEIRO DE 1864 - DENÚNCIA DO PROMOTOR PÚBLICO.
- 27 DE JANEIRO DE 1864 - INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS.
- 3 DE FEVEREIRO DE 1864 - MANUEL FRANCISCO, ANTONIO CAETANO E ANTONIO MANUEL PRESTAM DEPOIMENTO.
- 4 DE FEVEREIRO DE 1864 - PEDRO ALVES, JOÃO LUIZ E JOÃO FRANCISCO PRESTAM DEPOIMENTO.
- 12 DE FEVEREIRO DE 1864 - LUIZ GONZAGA DE SENA É RECOLHIDO À CASA DE DETENÇÃO.
- 15 DE FEVEREIRO DE 1864 - LUIZ GONZAGA DE SENA E JOÃO AFFONSO PRESTAM DEPOIMENTO.
- 17 DE FEVEREIRO DE 1864 - LUIZ GONZAGA DE SENNA PRESTA DEPOIMENTO NOVAMENTE.
- 29 DE FEVEREIRO DE 1864 - LAÇOU-SE NOME DO RÉU NO ROL DE CULPADOS.
- 15 DE ABRIL DE 1864 - APRESENTAÇÃO DE LIBELO ACUSATÓRIO.
- 2 DE JUNHO DE 1864 - INÍCIO DO JULGAMENTO - REUNIÃO DO JÚRI.
- 22 DE JUNHO DE 1864 - LUIZ DE GONZAGA SENNA É INOCENTADO.
- 24 DE SETEMBRO DE 1864 - APELAÇÃO.
- 4 DE ABRIL - TRIBUNAL DE APELAÇÃO ACEITA RECURSO.
- 30 DE MAIO DE 1865 - ACÓRDÃO FEITO PELO TRIBUNAL DA RELAÇÃO PARA NOVO JULGAMENTO.
- 3 DE AGOSTO DE 1865 - INÍCIO DA SESSÃO DE UM NOVO JULGAMENTO.
- 7 DE AGOSTO DE 1855 - LUIZ DE GONZAGA SENNA É INOCENTADO NOVAMENTE.

## LISTAGEM DE ACERVOS E FONTES

PERNAMBUCO, MEMORIAL DE JUSTIÇA. PROCESSO-CRIME: “HOMICÍDIO PRETA LUÍZA ESCRAVA”, CAIXA 258, MD 024. 1863 À 1866. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.TJPE.JUS.BR/WEB/MEMORIAL-DA-JUSTICA/DIGITAL](https://www.tjpe.jus.br/web/memorial-da-justica/digital). ACESSO EM 11 DE JAN. DE 2021.

DIARIO DE PERNAMBUCO, RECIFE, 22 DE DEZEMBRO DE 1863. Nº 393. DISPONÍVEL EM: [HTTP://MEMORIA.BN.BR/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=029033\\_04&PESQ=%22LUZIA%22&PAGFIS=10264](http://memoria.bn.br/docreader/docreader.aspx?bib=029033_04&pesq=%22LUZIA%22&pagfis=10264). ACESSO EM 22 DE JAN. DE 2021.

DIARIO DE PERNAMBUCO, RECIFE, 2 DE JANEIRO DE 1864. Nº 001. DISPONÍVEL EM: [HTTP://MEMORIA.BN.BR/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=029033\\_04&PESQ=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENNA%22&HF=MEMORIA.BN.BR&PAGFIS=](http://memoria.bn.br/docreader/docreader.aspx?bib=029033_04&pesq=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENNA%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=)



10657&PAGFIS=10328. ACESSO EM 22 DE JAN. DE 2021.

DIARIO DE PERNAMBUCO, RECIFE, 3 DE ABR. DE 1865. Nº 078. DISPONÍVEL EM: [HTTP://MEMORIA.BN.BR/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=029033\\_04&PESQ=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENN%22&HF=MEMORIA.BN.BR&PAGFIS=10657&PAGFIS=13364](http://memoria.bn.br/docreader/docreader.aspx?bib=029033_04&pesq=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENN%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=10657&pagfis=13364) . ACESSO EM 22 DE JAN. DE 2021.

DIARIO DE PERNAMBUCO, RECIFE, 8 DE ABR. DE 1865. Nº 081. DISPONÍVEL EM: [HTTP://MEMORIA.BN.BR/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=029033\\_04&PESQ=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENN%22&HF=MEMORIA.BN.BR&PAGFIS=10657&PAGFIS=13388](http://memoria.bn.br/docreader/docreader.aspx?bib=029033_04&pesq=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENN%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=10657&pagfis=13388) . ACESSO EM 5 DE DEZ. DE 2021.

DIARIO DE PERNAMBUCO, RECIFE, 27 DE ABR. DE 1865. Nº 96. DISPONÍVEL EM: [HTTP://MEMORIA.BN.BR/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=029033\\_04&PESQ=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENN%22&HF=MEMORIA.BN.BR&PAGFIS=10657&PAGFIS=13508](http://memoria.bn.br/docreader/docreader.aspx?bib=029033_04&pesq=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENN%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=10657&pagfis=13508). ACESSO EM 5 DE DEZ. DE 2022.

DIARIO DE PERNAMBUCO, RECIFE, 4 DE AGO. DE 1865. Nº 177. DISPONÍVEL EM: [HTTP://MEMORIA.BN.BR/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=029033\\_04&PESQ=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENN%22&HF=MEMORIA.BN.BR&PAGFIS=10657&PAGFIS=14157](http://memoria.bn.br/docreader/docreader.aspx?bib=029033_04&pesq=%22LUIZ%20DE%20GONZAGA%20SENN%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=10657&pagfis=14157). ACESSO EM 15 DE JAN. DE 2022.

ACTUALIDADE: JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO. RIO DE JANEIRO, 05 DE JANEIRO DE 1864. Nº609. DISPONÍVEL EM: [HTTP://MEMORIA.BN.BR/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=235296&PESQ=%22LUIZ%20GONZAGA%20DE%20SENN%22&PASTA=ANO%20186&PAGFIS=2400](http://memoria.bn.br/docreader/docreader.aspx?bib=235296&pesq=%22LUIZ%20GONZAGA%20DE%20SENN%22&pasta=ano%20186&pagfis=2400). ACESSO EM: 02 DE JUN. DE 2021.

## BIBLIOGRAFIA

ABREU, Marta; MATTOS, Hebe; GRIMBERG, Keila. **História pública, ensino de história e educação antirracista**. Revista História Hoje, v. 8, n. 15, p. 17-38 – 2019. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/523>. Acesso em: 28/01/2021. Acesso em: 26/01/2021.

AIZEN, Adolpho. **Grandes Figuras em Quadrinhos**, Rio de Janeiro: EBAL, 1959.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade**. Coordenação Djamila Ribeiro. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro**. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMEIDA, Juliene Rabêlo de. ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. História pública: entre as “políticas públicas” e os “públicos da história”. In: Simpósio Nacional de História, XXVII, 2013, Natal. Anais eletrônicos, Natal: 2013. p. 1 - 10. Disponível em:

[https://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364156201\\_ARQUIVO\\_TextoFinal\\_ANPUHNAT\\_AL\\_HistoriaPublica\\_2013.pdf](https://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364156201_ARQUIVO_TextoFinal_ANPUHNAT_AL_HistoriaPublica_2013.pdf). Acesso em 5 de jun. 2022.

ALVES, Maria Chinelatto. **Histórias de crimes de escravos contra seus senhores**: Campinas, século XIX. Anais do XXV Simpósio Nacional de História (ANPUH), Fortaleza, 2009. Disponível em:

[https://anpuh.org.br/uploads/anais-simpósios/pdf/2019-01/1548772189\\_82d8a9cd500de47e93a11cd3f1178f1c.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simpósios/pdf/2019-01/1548772189_82d8a9cd500de47e93a11cd3f1178f1c.pdf). Acesso em 02 de jun. de 2021.

ANGELI, SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Cai o Império**: Reoublica vou ver! São Paulo: Brasiliense, 1984.

ANÍSIO, Pedro. **A Independência do Brasil em Quadrinhos**. Rio de Janeiro: EBAL, 1972.



ÁVILA, L. A. TERRA, J. R. (2010). **Histeria e somatização**: o que mudou? *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*; 59(4), 333-340.

AZEVEDO, Elcilene. **O direito dos Escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. Editora Unicamp: Campinas, 2010.

BARBOSA, Marialva. **História cultural da imprensa**: Brasil 1800-1900. Rio de Janeiro: Mauad X, 2010.

BELINTANI, Giovani. **Histeria**. *Psic* [online]. 2003, vol.4, n.2, pp. 56-69. ISSN 1676-7314.

BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Acesso em: 28 de mai. de 2021.

BRASIL. Lei de 10 de junho de 1835. Determina as penas com que deve ser punidos os escravos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/li m/lim4.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/li m/lim4.htm). Acesso em: 14 de jun. de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRETAS, Luiz Marcos. **O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente**. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*. BIB, Rio de Janeiro, n. 32, p. 49 -61/ 2.º semestre de 1991. Disponível em: <http://www.anpocs.org/index.php/edicoes-antiores/bib-32>. Acesso em: 24/01/2021.

CAGNIN, Antônio Luiz. **Os quadrinhos**. São Paulo: Ática, 1975.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Micro-História do Crime e da Justiça Criminal: um diálogo possível e desejado**. In: VENDRAME, Maíra Ines; MAUCH, Cláudia; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. (orgs.) *Crime e Justiça: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa*. São Leopoldo: Oikos; Editora Unissinos, 2018. p. 33- 66.

CARNEIRO, Sueli. **“Matriarcado da miséria”**. In: CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011. p. 127-130.

CARNEIRO, Vinicius Gonçalves. **História Cultural da Imprensa**. *Revista Navegações*, Porto Alegre, v. 5, n. 1, p. 112-114, jan./jun. 2012. Disponível em: [revistaseletronicas.pucrs.br](http://revistaseletronicas.pucrs.br).

CARVALHO, José Murilo de. **Teatro das Sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Relume Dumará, 1996.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade**: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

CARVALHO, Marcus J. M. de. CADENA, Paulo Henrique Fontes. **A política como “arte de matar a vergonha”**: o desembarque de Sirinhaém em 1855 e os últimos anos do tráfico para o Brasil. *Topoi Revista de História*. Rio de Janeiro, v. 20, n. 42, p. 651-677, set – dez, 2019.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*: vol. 1: artes de fazer. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

CESAR, Tiago da Silva. **A (in)salubridade do cárcere e outras causa mortis na Casa de Correção de Porto Alegre, 1855-1888**. *História, Ciências Saúde - Manguinhos*. Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, p. 829- 848, jul – set, 2015.

CESAR, Tiago da Silva. O dispositivo peticionário e linguagem suplicante de presos do sistema prisional do rio Grande do sul (1850-1888). In: CESAR, Tiago da Silva; OLMO, Pedro Oliver; BRETAS, Marcos Luiz. (orgs.) *Polícia, Justiça e Prisoas: estudos históricos*. Curitiba: Appris, 2020.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro na Belle Époque. São Paulo: Brasiliense, 2001.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

CORREA, Marisa. *Morte em Família: Representações Jurídicas de Papéis Sexuais*. Rio de Janeiro, Graal, 1983.



CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleao. **Diccionario de medicina popular e das sciencias accessorios para uso das familias, contendo a descripção das Causas, symptomas e tratamento das moléstias**; as receitas para cada molestia; As plantas medicinaes e as alimenticias; As aguas mineraes do Brazil, de Portugal e de outros paizes; e muitos conhecimentos uteis. 6. ed. Paris, A Roger & F Chernoviz, 1890. 2 v.

COSTA, Vivian Chierigati. **Codificação e formação do Estado-nacional brasileiro: o Código Criminal de 1830 e a positivação das leis no pós-Independência**. Dissertação (Mestrado). São Paulo, 2013. Disponível em:  
<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/31/31131/tde-04112013-164930/pt-br.php>. Acesso em 02 de jun. de 2021.

FERREIRA, A. B. H. (1988) **Novo dicionário básico da Língua Portuguesa** Folha/Aurélio. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo de Vasconcellos. **O ritual judiciário do tribunal do júri**. 2007. 241 f. Tese (Doutorado em Antropologia, Departamento de Antropologia) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANCO, Emilly Gabriela Menezes. **A senzalla moderna é o quartinho da empregada**: uma análise da relação entre patroas(ões) e trabalhadoras domésticas em relatos publicados na internet. Revista Vernáluco. N<sup>o</sup> 48, 2021, p. 51-63.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. A micro-história e outros ensaios. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1989.

GINZBURG, Carlo. Relações de força: história, retórica e prova. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros**: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GUIMARÃES, Marcele. **Escravas domésticas no século XIX**: O papel da mulher na sociedade escravocrata. Revista Científica Semana Acadêmica, Fortaleza, n. 000196, p. 1-16, 2020. Disponível em:  
<https://semanaacademica.org.br/artigo/escravas-domesticas-no-seculo-xix-o-papel-da-mulher-na-sociedade-escravocrata>. Acesso em 02 de jun. de 2021.

HARTEN, Maria Marinho. **Entre Luízas, Benedictas, Marcelinas e Joanas, a história de resistência de mulheres escravizadas em ações de liberdade. Recife Oitocentista**. ANPUH-Brasil, 30<sup>o</sup> Simpósio Nacional de História: Recife, 2019. Disponível em:



[https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565315769\\_ARQUIVO\\_ARTIGO30SNH.pdf](https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565315769_ARQUIVO_ARTIGO30SNH.pdf). Acesso em 20 de jun. de 2021.

HOLLOWAY, Thomas, H. **A Healthy Terror: Police Repression of Capoeiras in Nineteenth Century Rio de Janeiro**, *Hispanic American Historical Review*, vol. 69, n° 4, pp.637-76.

LEITE, Sonia. **Histeria de conversão**: algumas questões sobre o corpo na psicanálise. *Tempo psicanal.* [online]. 2012, vol.44, n.1, pp. 83-102. ISSN 0101-4838.

LEVI, G. **Comportamentos, recursos, processos: antes da “revolução” do consumo**. In: REVEL, J. (Org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998. p. 203-24.

MACHADO, M. H. P. T. **Escravidadas, Libertas e Libertandas**: Qual liberdade? In: Ivana Stolze Lima, Keila Grinberg, Daniel Aarão dos Reis. (Org.). *Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, Estados Unidos e Rússia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018, p. 329.

MACHADO, Maria Helena. **Crime e Escravidão**. São Paulo, Brasiliense, 1987.

MALERBA, Jurandir. **Acadêmicos na berlinda ou como cada um escreve a história? uma reflexão sobre o embate entre historiadores acadêmicos e não-acadêmicos no Brasil à luz dos debates sobre a Public History**. *História da Historiografia, UFOP, Ouro Preto*, n.15, agosto 2014, p.27-50.

MAMIGONIAN, B. G.; GRINBERG, K. **O crime de redução de pessoa livre à escravidão no Brasil oitocentista**. *Revista Mundos do Trabalho, Florianópolis*, v. 13, p. 1-21, 2021.

MAMIGONIAN, Beatriz. **José Majojo e Francisco Moçambique, marinheiros das rotas atlânticas**: notas sobre a reconstituição de trajetórias da era da abolição. *Revista Topoi*, v. 11, 2010.

MOREIRA, Paulo Roberto S.; RIBEIRO, José Iran; MUGGE, Miquéias Henrique. **A morte do Comendador**: eleições, crimes políticos, e honra (Antonio Vicente da Fontoura, Cachoeira, RS, 1860). São Leopoldo: Oikos; Editora Unissinos, 2016.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Entre o deboche e a rapina**: Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre na segunda metade do séc. XIX. *Porto Alegre: Armazém Digital*, 2009. n. 20, jan.-jun. 2010, p. 75-91. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/topoi/v11n20/2237-101X-topoi-11-20-00075.pdf>. Acesso em: 28/01/2021.

O'NEIL, Denny. **Guia oficial DC Comics: roteiros**. São Paulo, Opera Graphica Editora: Diário Chaves, 2005.

ONZALES, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, p. 223-244.

PALHA, Barbara da Fonseca. **História de Trabalhadoras Escravas na Belém do século XIX**. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História (ANPUH)*, São Paulo, 2011. Disponível em [tp://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300681079\\_ARQUIVO\\_textoANPUH2011.pdf](tp://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300681079_ARQUIVO_textoANPUH2011.pdf). Acesso em 02 de jun. de 2021.

PEREIRA, Ventuil. **Ao Soberano Congresso**: Direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831).

PIROLA, Ricardo F. **O castigo senhorial e a abolição da pena de açoies no Brasil**: Justiça, Imprensa e Política no século XIX. *rev. hist. (São Paulo)*, n.176, a08616, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/123682/136485>. Acesso em: 19 de mai. de 2022.

RAMOS, Paulo. **A linguagem dos quadrinhos**. São Paulo: Contexto, 2009.

REIS, João José. **Domingos Sodré, um sacerdote africano**: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**: a História do Levante dos Malês 1835. São Paulo, Brasiliense, 1986.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus Joaquim de. **O alufá**



**Rufino:** tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro (1822-1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito:** a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ROUDINESCO, E. PLOM, M. (1998). **Dicionário de psicanálise.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

RÜSEN, jörn. **História Viva:** Teoria da História III: formas e funções do conhecimento histórico. Brasília: UnB, 2007.

RÜSEN, jörn. Teoria da História: Uma teoria da história como ciência. Curitiba: Editora da UFPR, 2015.

SANTHIAGO, Ricardo. **Dois Palavras, muitos significados:** Alguns comentários sobre a História Pública no Brasil. In: MAUAD, Ana Maria e ALMEIDA, Juniele Rabêlo de e SANTHIAGO, Ricardo. História Pública no Brasil. Sentidos e Itinerários. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

SANTOS, Jocélio Tales dos. **De pardos disfarçados a brancos pouco claros:** classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX. Afro-Ásia, Bahia, n. 32, p. 115-137, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21089/13680>. Acesso em: 25 de mar. de 2021.

SANTOS, Roberto Elísio dos. **Para reler os quadrinhos Disney:** Linguagem, evolução e análise das HQs. São Paulo, Paulinas, 2002.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. SPACCA. D. João Carioca: **A corte portuguesa chega ao Brasil (1808-1821).** São Paulo: Cia. Das Letras, 2007.

SCOTT, James C. **A dominação e a arte da resistência:** discursos ocultos. Lisboa: Europress, 2002.

SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da língua Portuguesa.** 8 ed. Rio de Janeiro: Lisboa: Empr. Litteraria Fluminense, 1890. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242523>. Acesso em: 28/01/2021.

SILVA, Maciel Henrique. **Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870).** Recife: Ed. Universitária da UFPE, co-edição, Salvador: EDUFBA, 2011.

SILVA, Wellington Barbosa. **Entre sobrados e mucambos:** escravidão e resistência negra no Recife oitocentista (1830-1850). Recife: Editora UFPE, 2022.

SOUZA, Ricardo Luiz. **O Poder e o conhecimento:** Introdução ao pensamento de Michel Foucault. Salvador: EDUFBA, 2014.

SOUZA, Ricardo Luiz. **O Poder e o conhecimento:** Introdução ao pensamento de Michel Foucault. Salvador: EDUFBA, 2014.

SPACCA. **Debret em viagem histórica e quadrinhesca ao Brasil.** São Paulo: Cia. Das Letras, 2006.

TAYLOR, Dianna. **Michel Foucault:** conceitos fundamentais. Petrópolis: Vozes, 2018.

VENDRAME, Maíra Ines. **Ares de Vingança: redes sociais, honra familiar, e práticas de justiça entre imigrantes italianos no sul do Brasil (1878-1910).** Tese (Doutorado), Porto Alegre, PUCRS, 2013.

VILELA, Marco Túlio Rodrigues. **A utilização dos quadrinhos no ensino de história: avanços, desafios e limites.** 2012. 319 folhas. Dissertação (Educação) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo.

WADI, Yonissa. **A história de Pierina:** subjetividade, crime e loucura. Uberlândia: EDUFU, 2009.

XAVIER, Regina C. L. **A conquista da liberdade:** libertos em Campinas na segunda metade do século XIX. Campinas: Centro de Memória da Unicamp, 1996.

JORNAIS E PORTAIS ONLINE

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS



DIEESE. Trabalho Doméstico no Brasil. Dieese: São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/trabalhoDomestico.html>. Acesso em: 18 de jul. de 2022.

## PORTAL G1

PORTAL G1. Doméstica é resgatada após passar 43 anos em condições análogas à escravidão; 'Diziam que era da família', diz procurador. Portal G1: Recife, Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/30/domestica-e-resgatada-apos-passar-43-anos-em-condicoes-analogas-a-escravidao-diziam-que-era-da-familia-diz-procurador.ghtml> . Acesso em 18 de jul. de 2022.

PORTAL G1. Caso Miguel: 'eu não enxergava o racismo', diz mãe do menino que morreu ao cair de prédio de luxo. Portal G1: Recife, Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/14/caso-miguel-eu-nao-enxergava-o-racismo-diz-mae-do-menino-que-morreu-apos-cair-de-predio-no-recife.ghtml>. Acesso em 18 de jul. de 2022.

PORTAL G1. Caso Miguel: mãe de menino que caiu de prédio diz que ex-patroa a chamou de ingrata em depoimento. Portal G1: Recife, Pernambuco, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2021/09/15/caso-miguel-foi-muito-bem-ensaiada-ate-o-show-que-ela-deu-no-final-chorando-diz-mae-de-menino-sobre-fala-de-sari-corte-real-em-audiencia.ghtml>. Acesso em 18 de jul. de 2022.

PORTAL G1. Caso Miguel: juiz que proferiu sentença pede que mãe e avó do menino sejam investigadas; 'Judiciário corrobora com argumentos racistas', diz advogada. Portal G1: Recife, Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/17/caso-miguel-juiz-que-proferiu-sentenca-pede-que-mae-e-avo-do-menino-sejam-investigadas-judiciario-corrobora-com-argumentos-racistas-diz-advogada.ghtml> . Acesso em 18 de jul. de 2022.

PORTAL G1. Caso Miguel: a queda de menino do 9º andar que levou à condenação da patroa da mãe dele por abandono de incapaz. Portal G1: Recife, Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/01/caso-miguel-a-queda-de-menino-do-9o-andar-que-levou-a-condenacao-da-patroa-da-mae-dele-por-abandono-de-incapaz.ghtml>. Acesso em 18 de jul. de 2022.

PORTAL G1. Bombeiro confessa ter assassinado doméstica após discussão amorosa. Portal G1: Recife, Pernambuco, 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2016/03/bombeiro-confessa-ter-assassinado-domestica-a-pos-discussao-amorosa.html> . Acesso em 18 de jul. de 2022.

PORTAL G1. Ex-patroa diz que não pagava salário de doméstica resgatada de trabalho análogo à escravidão porque a considerava da família  
Portal G1: Salvador, Bahia, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/05/02/ex-patroa-diz-que-nao-pagava-salario-de-domestica-resgatada-de-trabalho-analogo-a-escravidao-porque-a-considerava-da-familia.ghtml> . Acesso em 18 de jul. de 2022.



## JC ONLINE

JC ONLINE. Caso Karina: Polícia Civil confirma que doméstica foi morta por patrão. JC online: Recife, Pernambuco: 2016. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/canal/cidades/policia/noticia/2016/03/07/caso-karina-policia-civil-confirma-que-domestica-foi-morta-por-patrao-224650.php>. Acesso em 18 de jul. de 2022.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO. Doméstica foi morta pelo patrão. Diario de Pernambuco: Recife: Pernambuco, 2026. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2016/03/domestica-foi-morta-pelo-patrao-com-que-1m-teria-relacionamento-amoroso.html>. Acesso em: 18 de jul. 2022.

## REPORTER BRASIL

REPORTER BRASIL. Mulher é resgatada após 72 anos de trabalho escravo doméstico no Rio. Repórter Brasil: São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2022/05/mulher-e-resgatada-apos-72-anos-de-trabalho-escravo-do-mestico-no-rio/>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

## CNN BRASIL

CNN BRASIL. Mulher de 86 anos é resgatada após 72 anos de trabalho em condições análogas à escravidão. CNN Brasil: São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mulher-de-86-anos-e-resgatada-apos-72-anos-de-trabalho-em-condicoes-analogas-a-escravidao/>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

## CORREIO BRAZILIENSE

CORREIO BRAZILIENSE. Idosa é resgatada após 72 anos em trabalho análogo à escravidão no RJ. Correio Braziliense: Brasília, Distrito Federal, 2022. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2022/05/5007750-idosa-e-resgatada-apos-72-anos-em-trabalho-analogo-a-escravidao-no-rj.html>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

CORREIO BRAZILIENSE. Mulher é libertada após 43 anos sob condições análogas à escravidão. Correio Braziliense: Brasília, Distrito Federal, 2022. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2022/06/5015974-mulher-e-libertada-apos-43-anos-sob-condicoes-analogas-a-escravidao.html>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

## UOL NOTÍCIAS

UOL NOTÍCIAS. Ex-escravizada recebe imóvel onde trabalhou: 'Não quero ninguém lá dentro'. Uol Notícias: São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/16/nao-quero-ninguem-la-diz-ex-escravizada-que-obteve-imovel-onde-trabalhou.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

## EL PAÍS

EL PAÍS. Caso de Madalena, escrava desde os oito anos, expõe legado vivo da escravidão no



Brasil. São Paulo, São Paulo, 2021. El País: Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-14/madalena-escrava-desde-os-oito-anos-expoe-caso-extremo-de-racismo-no-brasil-do-seculo-xxi.html>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

## EXCERTOS BIBLIOGRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NO APÊNDICE DA HQs

Os comportamentos associados com a criminalidade nos permitem, por um lado, considerar o crime como uma série de eventos que quebram e criam solidariedades, e que ligam os grupos e as sociedades. Assim, o crime, a violência e a ação do aparato jurídico/policial é visto como algo que envolve tanto eventos como representações que esboçam poderes e sua dinâmica social” (CARNEIRO, 2018, p. 45).

Os escravos do Recife souberam utilizar as contradições do sistema e a conjuntura do momento para abrir novas frestas na cadeia da escravidão. Esgarçaram assim os elos do sistema e, de várias maneiras, contribuíram para seu fim, mesmo que poucos tivessem a coragem, e nenhum as circunstâncias, de Zumbi dos Palmares (CARVALHO, 2010, p. 24).

A conhecida reclusão feminina dos tempos patriarcais ,[...], não é uma condição que se deva atribuir às mulheres escravas, forras e livres pobres. A presença destas no meio urbano se dava, sobretudo, como um imperativo da busca pela sobrevivência, e pela condição básica de exercício de seus ofícios [...] (SILVA, 2011, p. 55).

A nescravidão doméstica é uma das mais antigas e disseminadas formas de utilização da mão de obra escrava no Brasil, principalmente durante o império” (GUIMARÃES, p. 5, 2020).

A intersseccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias, além do fracasso do feminismo em contemplar mulheres negras, já que reproduz o racismo” (AKOTIRENE, 2019, p. 19).

Nossa situação atual não é muito diferente daquela vivida por nossas antepassadas: afinal, a trabalhadora rural de hoje não difere tanto da “escrava do eito” de ontem; a empregada doméstica não é muito diferente da “mucama” de ontem; o mesmo poderia se dizer da vendedora ambulante, da “joaninha”, da servente ou da trocadora de ônibus de hoje e da “escrava de ganho” de ontem (GONZALEZ, 2020, p. 217).

“A expressão “matriarcado da miséria” foi cunhada [...] para mostrar como as mulheres negras brasileiras tiveram sua experiência histórica marcada pela exclusão, pela discriminação e pela rejeição social, e revelar, a despeito dessas condições o seu papel de resistência e liderança em suas comunidades miseráveis em todo país (CARNEIRO, 2011, p. 5).

## CNN BRASIL

CNN BRASIL. Mulher de 86 anos é resgatada após 72 anos de trabalho em condições análogas à escravidão. CNN Brasil: São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mulher-de-86-anos-e-resgatada-apos-72-anos-de-trabalho-em-condicoes-analogas-a-escravidao/>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

## CORREIO BRAZILIENSE

CORREIO BRAZILIENSE. Idosa é resgatada após 72 anos em trabalho análogo à escravidão no RJ. Correio Braziliense: Brasília, Distrito Federal, 2022. Disponível em:



<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/05/5007750-idosa-e-resgatada-apos-72-anos-em-trabalho-analogo-a-escravidao-no-rj.html>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

CORREIO BRAZILIENSE. Mulher é libertada após 43 anos sob condições análogas à escravidão. Correio Braziliense: Brasília, Distrito Federal, 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/06/5015974-mulher-e-libertada-apos-43-anos-sob-condicoes-analogas-a-escravidao.html>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

#### UOL NOTÍCIAS

UOL NOTÍCIAS. Ex-escravizada recebe imóvel onde trabalhou: 'Não quero ninguém lá dentro'. Uol Notícias: São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/16/nao-quero-ninguem-la-diz-ex-escravizada-que-obteve-imovel-onde-trabalhou.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

#### EL PAÍS

EL PAÍS. Caso de Madalena, escrava desde os oito anos, expõe legado vivo da escravidão no Brasil. São Paulo, São Paulo, 2021. El País: Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-14/madalena-escrava-desde-os-oito-anos-expoe-caso-extremo-de-racismo-no-brasil-do-seculo-xxi.html>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

## EXCERTOS BIBLIOGRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NO APÊNDICE DA HQs

Os comportamentos associados com a criminalidade nos permitem, por um lado, considerar o crime como uma série de eventos que quebram e criam solidariedades, e que ligam os grupos e as sociedades. Assim, o crime, a violência e a ação do aparato jurídico/policial é visto como algo que envolve tanto eventos como representações que esboçam poderes e sua dinâmica social” (CARNEIRO, 2018, p. 45).

Os escravos do Recife souberam utilizar as contradições do sistema e a conjuntura do momento para abrir novas frestas na cadeia da escravidão. Esgarçaram assim os elos do sistema e, de várias maneiras, contribuíram para seu fim, mesmo que poucos tivessem a coragem, e nenhum as circunstâncias, de Zumbi dos Palmares (CARVALHO, 2010, p. 24).

A conhecida reclusão feminina dos tempos patriarcais ,[...], não é uma condição que se deva atribuir às mulheres escravas, forras e livres pobres. A presença destas no meio urbano se dava, sobretudo, como um imperativo da busca pela sobrevivência, e pela condição básica de exercício de seus ofícios [...] (SILVA, 2011, p. 55).

A nescravidão doméstica é uma das mais antigas e disseminadas formas de utilização da mão de obra escrava no Brasil, principalmente durante o império” (GUIMARÃES, p. 5, 2020).

A intersceccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias, além do fracasso do feminismo em contemplar mulheres negras, já que reproduz o racismo” (AKOTIRENE, 2019, p. 19).



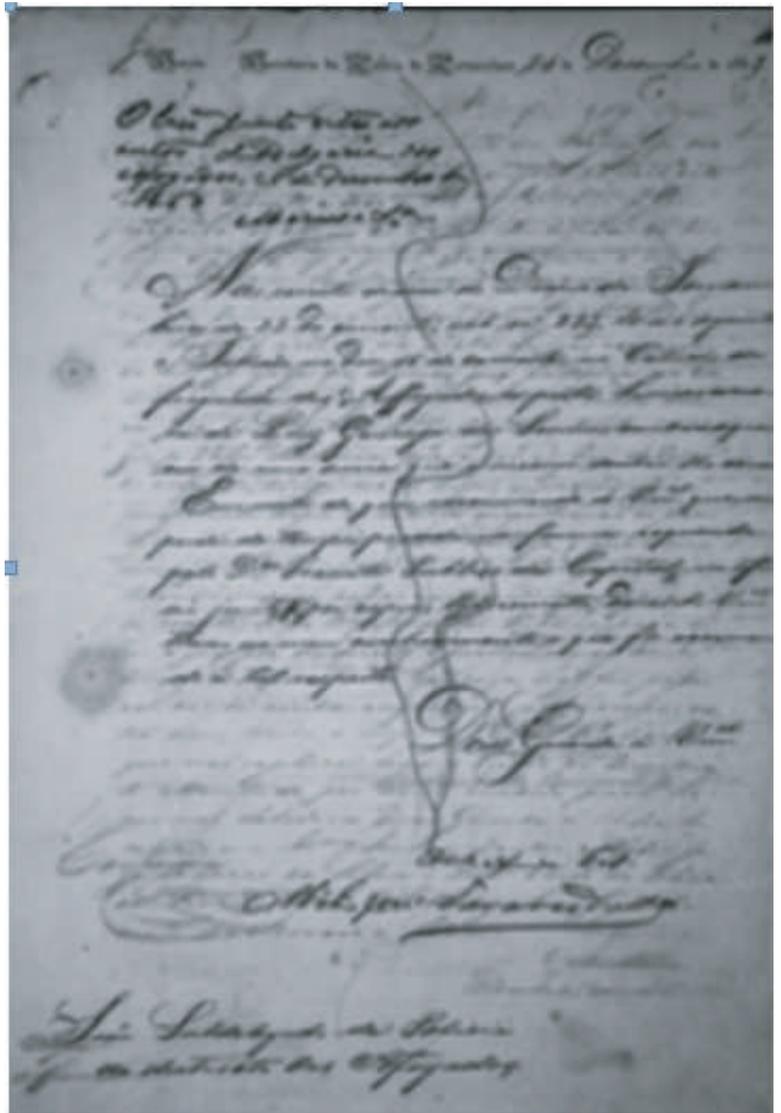
Nossa situação atual não é muito diferente daquela vivida por nossas antepassadas: afinal, a trabalhadora rural de hoje não difere tanto da “escrava do eito” de ontem; a empregada doméstica não é muito diferente da “mucama” de ontem; o mesmo poderia se dizer da vendedora ambulante, da “joaninha”, da servente ou da trocadora de ônibus de hoje e da “escrava de ganho” de ontem (GONZALEZ, 2020, p. 217).

“A expressão “matriarcado da miséria” foi cunhada [...] para mostrar como as mulheres negras brasileiras tiveram sua experiência histórica marcada pela exclusão, pela discriminação e pela

## ANEXOS DE DOCUMENTOS

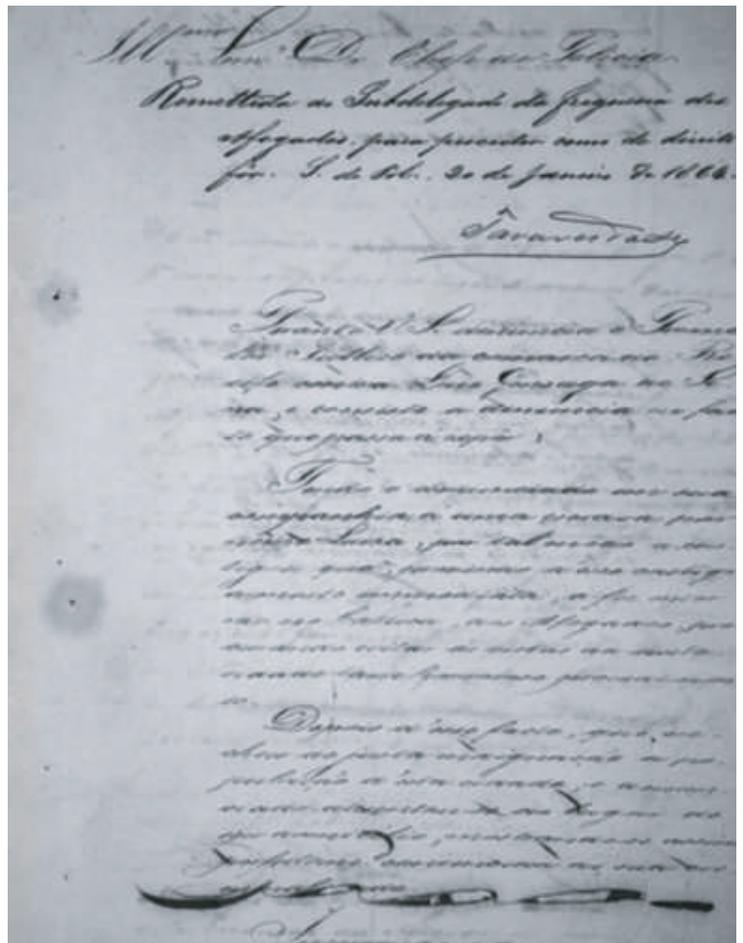
“1º Secção Secretaria de Policia de Pernambuco Dezembro de 1863/ Na Revista diaria do Diario de Pernam/buco de 22 do corrente, sôb n.º 293, lê-se o seguinte/ “Fallecêo no dia 15 do corrente, no Catucá, da/ freguesia dos Affogados a preta Luiza escura-va de Luiz Gonzaga de Senna, em consequen-/cia de uma surra que o mesmo senhor lhe déra./ Em vista do que, reconmendo á Vm.cê que sem/ perda de tempo, proceda na forma requere/da/ pelo D.or Promotor Publico da Capital...”

(Memorial de Justiça, processo-crime: homicídio da escravizada Luíza, caixa 258, MD 024, DSC3927



Illmo Senr, Dr. Chefe de Policia/  
Remettida ao Subdelegado da freguesia  
dos/ afogados, para proceder como de  
direito fôr. S. de Pol. 20 de janeiro de  
1864/ Tavares (?)

Perante V. S. denuncia o Promo-/tor  
Publico da comarca do Re-/cife contra  
Luiz Gonzaga de Se-/na, e consiste a  
denuncia no facto/ que passa á expor:/  
Tendo o denunciado em sua/ companhia  
á uma escrava por/ nome Luiza, por tal  
modo a cas-/tigou que, provindo á esse  
castigo/ a morte immediata, a fez  
enter-/rar no Catucá, dos Afogados,  
pro-/curando evitar ás vistas da  
auto-/ridade tam horroroso  
procecimen-/to/ Depois d'esse facto, que  
em-/cheu de justa indignação a  
po-pulação d'esta cidade, o denun-/ciado  
ausentou-se do lugar de/ seu domicilio,  
mostrando-se assim/ perfeitam.  
Convencida de sua cri-/minalidade. [...] 4.  
(Memorial de Justiça, processo-crime:  
homicídio da escravizada Luíza, caixa  
258, MD 024, DSC3939



— Em additamento á noticia que demos de haver fallecido a preta Luiza, escrava de Luiz Gonzaga de Sena, victima de horrorosos castigos que lhe foram inflingidos, importa levar ao conhecimento do publico que já se procedeu á competente vestoria sobre o cadaver; e della verificou-se que a morte proviera com effeito de fortissimas contusões, achando-se a finada inteiramente contusa desde as costas até as nadegas, mostrando-se ahi duas enormes chagas putrefactas, e deitando pela bocca grande porção de sangue.  
Varias outras cicatrizes se observaram pelo corpo da offendida, que muitas vezes soffrera castigos immoderados.

Diario de Pernambuco, 02 de  
janeiro de 1864. Ed. 00001.

— Lê-se no *Jornal do Recife* de 22 de dezembro:  
« No lugar chamado Catucá, freguezia dos Afogados, foi encontrado na manhã do dia 13 do corrente, o cadaver de uma preta chamada Luiza e escrava de Luiz Gonzaga de Senna, a qual, segundo o parecer dos peritos, na vestoria a que procedeu o Sr. subdelegado José Roberto de Moraes e Silva, falleceu das consequencias de uma surra que lhe dera seu mencionado senhor, o que bem mostrava o estado lastimoso em que se achou o corpo daquella desgraçada. »

Actualidade (RJ). 05 de janeiro de  
1864. Ed. 00608



